



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº133 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº104/2024 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº104/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Wescley Soares Silva	Mestre em Economia	50,00	CURSO Treinamento para Implementação da Gestão de Risco teoria, normas, metodologia e ferramentas. - Turma 01 - SESA - (Exclusiva CGE)	01 a 04 de julho de 2024	16	800,00

*** * *** ***

PORTARIA Nº105/2024 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Elisa Ivna Pinheiro Costa	Mestre em Avaliação de Políticas Públicas	50,00	Direitos e Cidadania LGBTI+: Construindo uma Ouvidoria Inclusiva - Turma 01 - (Exclusiva - CGE)	03 de julho de 2024	2	100,00

*** * *** ***

PORTARIA Nº106/2024 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº106/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Erivaldo Vieira Dantas Neto	Graduação em Design Gráfico	35,00	Módulo 1 O Uso da Tecnologia - 3h	CONTEUDISTA	3	105,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº037/2024 A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE CONCEDER VALES-TRANSPORTES, aos **SERVIDORES** relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de AGOSTO de 2024, com base no Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESSES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	42
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	42
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	42
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00362.3.1.X	A	42
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	42
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	42
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	42
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002038.1.5	A	42/42
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	42
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	42
MARIA ANGELOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003648.1.9	A	42
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	42
MARILENE MARIA SILVA MENESSES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003258.1.3	A	42
REIJANE ROCHA SAMPAIO DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001440.1.0	A	42
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001475.1.6	A	42
TARCISIO CAMINHA DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001548.1.4	A	42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	F	42
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002611.1.4	A/F	42

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
PROPOSTA Nº20/0143- EDITAL Nº01/2020**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/0143 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 28/07/2021, PUBLICADO NO D.O.E., DE 18/08/2021; II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): ORTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA – ENDEREÇO: RUA, TIPOGRAFO SALES, Nº 104, Bairro, PARQUELANDIA, em FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF /MF Nº 00.275.422/0007-65, doravante denominado(a); VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, ao Termo de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0143, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo NUP: 46042.018229/2024-91 quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2024/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 28/07/2021, publicado no DOE de 18/08/2021, da execução dos serviços de: NA ÁREA DE CIRURGIAO – DENTISTA NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA GERAL, PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC. Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo NUP: 46042.018229/2024-91, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte alteração no ENDEREÇO da EMPRESA, que é sediada na RUA TIPOGRAFO SALES Nº 104, BAIRRO, PARQUELANDIA, em FORTALEZA – CE, que passara a funcionar na RUA PROFESSOR RAIMUNDO VITOR, Nº55, SALAS, 01 E 02, BAIRRO, PARQUELANDIA em FORTALEZA - CE, conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/0143, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pela Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo Nº 01/2024 independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2024, ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC; XII – DA DATA: 18/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/KATHERINE SAUNDERS GONDIM/Superintendente do ISSEC/ Credenciador e ORTO SYSTEM SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA /Credenciado(a).

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
PROPOSTA Nº20/0777- EDITAL Nº01/2020**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/0777 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 06/03/2023, PUBLICADO NO D.O.E., DE 12/04/2023, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): NOVA LUZ CLINICA DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA – ENDEREÇO: RUA PEDRO BORGES Nº 33, SALA 1223, Bairro, CENTRO, em FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF MF Nº 46.986.636/0001-55 doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0777, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 46042.018969/2024-27, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2024/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 06/03/2023, publicado no DOE de 12/04/2023, da execução dos serviços, NA ÁREA DE PSICOLOGIA; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC. Conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 46042.018969/2024-27, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o termo a vigorar com a seguinte redação; NA ÁREA DE PSICOLOGIA E NUTRICAO, PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC; de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/0777, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pela Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC; XII – DA DATA: 01/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente do ISSEC/Credenciador e NOVA LUZ CLINICA DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA/Credenciado(a).

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**TRIGÉSIMO OITAVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC
NUP: 46042.020843/2024-12**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº16.530, de 20 de abril de 2018, com alterações posteriores, observado o disposto nos autos dos Processos Nº10391963/2020 e NUP: 46042.020843/2024-12, e constatando a inexistência de qualquer vício e ilegalidade no procedimento, RESOLVE, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR O TRIGÉSIMO OITAVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC, lançando com respaldo na Portaria Nº069/2018/ISSEC, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DOE de 11 de dezembro de 2018 e no art. 25 caput da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na cidade de Fortaleza/Ceará e interior do estado, para prestação de Serviços de Saúde aos usuários do ISSEC, e **DECLARAR** selecionada e autorizada ao credenciamento as **ENTIDADES** e empresa habilitadas e classificadas pela Gerência de Credenciamento - GECRED/DITES deste Instituto, com respaldo no art. 43, inciso VI, da Lei Nº8.666/93, combinado com o item 4, subitem 4.5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC, a seguir relacionada: A T CAVALCANTI NETO – CNPJ Nº 17.414.514/0001-96 ADOLFO LUTZ LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ Nº 00.918.889/0001-90 B & F FISIO SERVICO DE FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ Nº 34.006.526/0001-09 CLINICA DRA MARIA DAS GRACAS LOPES LTDA – CNPJ N º 29.093.530/0001-03 CLINICA OLHAR BRASIL LTDA – CNPJ Nº 28.917.166/0001-96 COOPCARDIO - COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOS CARDIOVASCULARES E TORACICOS DO CEARA – CNPJ Nº 03.253.758/0001-20. DIEGO DE M SALES – CNPJ Nº 19.211.319/0001-94 HOSPITAL CAMPOS ELISIOS LTDA – CNPJ Nº 03.963.412/0001-15 INTERDONTO COOPERATIVA DE INTERCAMBIO DOS ODONTOLOGOS DO ESTADO DO CEARA – CNPJ Nº 05.689.105/0001-13 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATHOLOGICA DR. PREZ LIMARDO LTDA – CNPJ Nº 07.202.161/0002-98 MAURICIO ANALISES CLINICAS E CITOLOGICAS LTDA – Nº 07.052.595/0001-78 MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA – Nº 55.397.875/0001-60 OFTALMOCLINICA PREMIUM LTDA – CNPJ Nº 28.343.412/0001-43 POLICLINICA METROPOLITANA DE SAUDE LTDA –



CNPJ Nº 33.703.542/0001-80 PRONTOCOR DIAGNOSTICOS E REGISTROS GRAFICOS EM CARDIOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 22.189.812/0001-60 PSICLINIC - PSICOLOGIA CLINICA E EDUCACIONAL LTDA – CNPJ Nº 16.835.417/0001-04 QORPO CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA – CNPJ Nº 29.275.463/0001-48 THAIS GONCALVES DE MELO – ME – CNPJ Nº 11.420.898/0001-73 VALEIMAGEM CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA – CNPJ Nº 10.307.501/0001-79 VIDEN PATOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 29.119.417/0001-50 Fortaleza 10 de julho de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº06827650/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §1º, da Constituição Federal, art. 20, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 32, alínea “a”, da Lei nº897, de 06 de dezembro de 1950, à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-militar CABO reformado – José Luzimar de Sousa, falecido no dia 28/10/1995, a **pensão** Bombeiro Militar POR REVERSÃO de Maria Neusa Nojosa de Sousa, cônjuge, falecida em 09/01/2022, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE, conforme Resolução nº714/1996, de 06/05/1996, no valor de R\$ 4.877,06 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos), a partir de 27/07/2023, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
ISABEL CRISTINA NOJOSA DE SOUSA	Filha	458.751.033-53	RS 4.877,06

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº11669500/2022- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-CABO reformado - JOAO CASTRO DE SOUSA, falecido no dia 14/11/1987, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª OSCARINA LIMA DE SOUSA, falecida em 19/10/22, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº442, de 07/04/1988, no valor de R\$ 4.952,57 (quatro mil novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº159, de 23/08/2023, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 07/12/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA MADALENA LIMA DE SOUSA	FILHA - NASCIDA EM 21/04/1974	820.325.303-25	RS 1.650,86
MARIA ELIANE DE SOUSA SOARES	FILHA - NASCIDA EM 07/02/1965	932.251.213-04	RS 1.650,86
MARIA EDNA DE SOUSA MACIEL	FILHA - NASCIDA EM 08/07/1966	525.462.503-10	RS 1.650,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº10647956/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Carlos Delfino de Sousa, CPF nº639.649.293-87, lotado(a) no(a) Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº004.070-11, com óbito em 12/12/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 752,03 (setecentos e cinqüenta e dois reais e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/12/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria do Carmo Gadelha de Sousa	Cônjugue	101.913.303-10	752,03	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Federal nº16.514/2018, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05201376/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art. 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) INACIO RAIMUNDO FERREIRA, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência ADO-21, matrícula nº0036141-0, com óbito em 27/07/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.951,10 (Hum mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27/07/2014, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 15/09/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Antoneta Brandão Ferreira	Viúva	092.276.603-72	1.951,10

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº8163252/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOAQUIM MARIANO NETO, CPF nº091.103.803-53, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência M, matrícula nº000039-1-3, com óbito em 06/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.396,19 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido até o limite estabelecido para o teto do Regime Geral de Previdência, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 06/11/2017, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 13/06/2018:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Areolina Lima Aguiar	Cônjugue	259.250.163-00	10.396,19	art. 6º §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº03974233/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Cleide de Vasconcelos Muniz, CPF nº01011121301, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº303436-1-1, com óbito em 24/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.809,85 (um mil, oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/11/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARCELO RICARDO MUNIZ	CÔNJUGE	06317470367	1.809,85	Temporário por 06 anos (Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 2

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 14 de Fevereiro de 2014 e publicado no Diário Oficial de 21/02/2024, que concedeu pensão ao Sr. Marcelo Ricardo Muniz, dependente na qualidade de cônjuge da ex-servidor(a) Francisca Cleide de Vasconcelos Muniz, CPF nº01011121301, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº303436-1-1, com óbito em 24/03/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº09732207/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Vicente Parente Portela, CPF nº033.836.523-00, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, nível/referência 30, matrícula nº0163521-2 com óbito em 16/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.938,04 (Sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), calculada 70% de 100%, com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 16/09/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 14/01/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N°8.213/91)
Maria Saloneide Ferreira Portela	Cônjugue	154.597.303-25	7.938,04	Art. 77º, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 01/06/2023 e publicado no Diário Oficial de 07/06/2023 que concedeu pensão à Sra. Maria Saloneide Ferreira Portela, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Vicente Parente Portela, falecido em 16/09/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº11306645/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Gonçalves da Silva, CPF nº07155689300, aposentado(a) pelo(a) Casa Civil - CC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de operador de recursos áudio visuais, nível/referencia 14, matrícula nº09505326, com óbito em 03/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 483,25 (Quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/05/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Meneses da Silva Gonçalves	CÔNJUGE	09159290315	483,25	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº06790714/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luis Gomes da Silva, CPF nº053.153.103-10, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Administração Penitenciária e ressocialização - SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº004155-1-0, com óbito em 02/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 438,32 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/09/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO SOCORRO TELES SILVA	CÔNJUGE	004.180.263-27	438,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº06768030/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, a DEPENDENTE do ex-servidor JOSÉ ERISVALDO GOMES, CPF nº707.204.103-63, lotado na Secretaria de Administração Penitenciária – SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 3, matrícula nº300.784-1-1, com óbito em 24/04/2021, pensão mensal no valor de R\$ 3.082,72 (três mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) calculada com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido, equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 24/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
Ana Adelsa de Souza	Cônjugue	030.562.063-08	1.541,36	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
Kleyson Wllisses Gomes de Souza	Filho (nascido em 03/11/2000)	074.249.783-65	513,79	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Kellyane Gomes de Souza	Filha (nascida em 21/09/2006)	627.644.883-43	513,79	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Ana Beatriz Gomes de Souza	Filha (nascida em 05/02/2002)	084.079.183-69	513,79	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 14 de outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de outubro de 2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº01459910/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, inciso I, incluído pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 1º da Lei Complementar 31, de 05 de agosto de 2002, a DEPENDENTE do ex-militar da reserva remunerada ANTÔNIO MANUEL DE SOUSA, CPF nº029.060.973-90, pertencente aos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CBMCE, onde ocupava a graduação de Subtenente, matrícula nº016.100-1-5, com óbito em 09/11/2021, pensão mensal no valor de R\$ 6.268,65 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº088, de 11/05/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 15/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Deusina Marques de Sousa	Cônjugue	362.742.833-15	6.268,65

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº00961833/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 00 24 de julho de 1991, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) Maria Lucivanda da Cruz Martins, CPF nº12316105300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cozinheiro, nível/referência 16, matrícula nº083957-1-3, com óbito em 17/01/2022, pensão mensal no valor de R\$ 464,70 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/01/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ GETÚLIO MARTINS	CÔNJUGE	12316075304	464,70	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº07198167/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, a DEPENDENTE do ex-servidor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, CPF nº117.168.353-72, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº042.850-1-8, com óbito em 09/07/2022, pensão mensal no valor de R\$ 4.527,20 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos) calculada com base nos proventos do falecido, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E publicado em 11/09/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
Eliene Brandão de Souza	Cônjugue	233.722.493-72	4.527,20	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo nº07448712/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, inciso I, incluído pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, a **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva CLAUDIONOR ANDRADE BESSA, CPF nº003.935.093-20, pertencente aos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de Subtenente, matrícula nº016.028-1-0, com óbito em 27/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.667,23 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de data do óbito, em 27/08/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Aureliana Romero Bessa	Cônjugue	479.885.173-68	2.667,23

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 12/11/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 31/03/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº01690460/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Tavares de Sá, CPF nº001.745.723-87, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz de Direito, Classe A, nível/referência JDE03, matrícula nº92727, com óbito em 21/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 23.582,38 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e trinta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE publicado em 29/04/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ALBERICE COSTA LIMA DE SÁ	CÔNJUGE	162.366.883-20	23.582,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº08476606/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE IDELBERTO GOMES DE MATOS, CPF: 058.110.583-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CORONEL, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº023.491-1-6, com óbito em 14/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 20.464,03 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 243, de 27/10/2021, conforme descrição abaixo: A partir de 14/08/2021;

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA IOLANDA FIUZA DE MATOS	CÔNJUGE	058.994.943-87	R\$ 20.464,03

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08461092/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CPF nº002.380.153-00, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível/referência L, matrícula nº001730-1-0, com óbito em 12/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.655,04 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/02/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA HELENA ARAÚJO DA SILVA	CÔNJUGE	060.990.333-00	10.655,04	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº00987320/2023 – VIPROC, 46072.001985/2023-42 NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jurandir Vieira Marques, CPF nº00151807353, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Juiz



de Direito, Classe A, nível/referência JCE03, matrícula nº20090617, com óbito em 22/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 19.197,47 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/06/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ALICE ALBUQUERQUE MARQUES	CÔNJUGE	05937108353	19.197,47	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº8105503/2017, 03027724/2022 e 08385335/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º II, a incluído pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE DOROTEU MENDONCA, CPF: 121.612.763 - 87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo proveniente dos proventos da mesma graduação, matrícula nº0258221X, com óbito em 20/08/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.263,65 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 223, de 29/11/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 20/11/2017;

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
WANESSA DA SILVA MENDONÇA	Filha (nascida em 13/02/2001)	627.940.773-92	R\$ 4.263,65

A partir de 25/08/2022 (Requerimento de Francisca Eunice Fortunato Mendonça);

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
FRANCISCA EUNICE FORTUNATO MENDONÇA	Filha Inválida (nascida em 02/10/1986)	021.959.103-21	R\$ 4.263,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 21/05/2024, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº00987320/2022 – VIPROC, 46072.001985/2023-42 NUP / SUITE, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação de valor, o **Ato** datado de 21/05/2024, publicado no D.O.E. nº098, página 63, de 27/05/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA ALICE ALBUQUERQUE MARQUES** na qualidade de cônjuge do ex-servidor, o Jurandir Vieira Marques, CPF nº00151807353, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função, Juiz de Direito, Classe A, nível/referência JCE03, matrícula nº20090617, com óbito em 22/11/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº10647956/2018 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da retificação de valores do **Ato** Provisório datado de 07/05/2019, publicado no D.O.E. nº106, página 109, de 06/06/2019, que concedeu uma pensão mensal ao Sra. **MARIA DO CARMO GADELHA DE SOUSA**, CPF. 101.913.303-10, Cônjuge do ex-servidor, Sr. José Carlos Delfino de Sousa, CPF. 639.649.293-87, aposentado pela Secretaria de Administração Penitenciária – SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº0040701-1, com óbito em 12/12/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09994139/2021, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ZILDIMAR VARELA MAIA**, CPF 081452293-91, que exerce a função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº401143-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70,92%, a partir de 05/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2014, cujo valor é de R\$ 387,50 (TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). “Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 70,92%, não podendo perceber em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07699970/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15, da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, a servidora, **REGINA CÉLIA FARIA CASTRO**, CPF 07266260310, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº16046817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2016, cujo valor é de R\$ 2.918,96 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/09/2023, que concedeu aposentadoria a servidora REGINA CÉLIA FARIA CASTRO, matrícula nº16046817. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza. 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07272092/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **PEDRO RIBEIRO MAIA**, CPF: 107.066.404-97, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, classe 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10780810, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 79,77%, a partir de 10/11/2014, tendo como base de cálculos as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a outubro/2014, cujo valor é de R\$ 2.011,09 (DOIS MIL, ONZE REAIS E NOVE CENTAVOS) TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/09/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/11/2016, que concedeu aposentadoria à **PEDRO RIBEIRO MAIA**, matrícula nº10780810. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062460331, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ALVES NUNES**, CPF 744.707.283-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06473911, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006)	1.109,27
Progressão Horizontal 25% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	277,32
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº11.072/85	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	221,85
Gratificação de Extraclasses de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	110,93
TOTAL	2.163,08

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009/207	597,34
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	303,14
TOTAL	2.960,11

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº029082789/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **MARIGELBIO RODRIGUES DE LUCENA**, CPF 091.349.133-00, que ocupa o cargo de MÉDICO, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01210815, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº16.206/2017 c/c Decreto 32.202/2017 (referência 8) com efeitos financeiros da referência 11 a partir de 01/04/2020, conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	4.887,71
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	164,39
Gratificação por Tempo de Serviço – 5% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	244,39
Gratificação de Especialização – 45% - Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº14.238/2008	2.199,47
TOTAL	7.415,96

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091256836, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA DE FATIMA RODRIGUES AZEVEDO LIMA**, CPF 18998704315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07517513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009/207	524,17
TOTAL	2.794,91

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01271859/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **FRANCISCA JANDIA LIMA**, CPF nº20256949387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03377113, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2010 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – 20 Horas (Lei nº14.759/2010)	1.082,11



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Regência de Classe de 15% (Art. 5º, Lei nº14.431/2009)	162,32
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso V, e art.12, da Lei nº14.431/2009	274,77
TOTAL	1.519,20

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.
 Adriano Pinheiro dos Santos
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00895662/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA**, CPF 19530420315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12 Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07745613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	50,41
TOTAL	386,45

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$587,10(quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos), com fundamento na Lei Estadual nº14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01412805/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA MARIA GUEDES DUARTE**, CPF 14309343368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01557114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006)	1.056,46
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	158,47
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº11.072/85	422,58
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	211,29
TOTAL	1.848,80

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado em 21/11/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/12/2022, que concedeu aposentadoria à **FRANCISCA MARIA DUARTE PEIXOTO**, matrícula nº01557114. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06017293/2014 e processo judicial nº3036791-66.2023.8.06.0001, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ROSALBO ALVES PEREIRA**, CPF 016.414.763-20, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10197414, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/09/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Lei nº15.526/14	3.533,06
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	706,61
Gratificação de Risco de Vida (30 %) Art.136, da Lei nº9.826/74, combinado com o Decreto 23.499/94	1.059,92
TOTAL	R\$ 5.299,59

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 20/05/2024 e publicado no Diário Oficial em 23/05/2024, que concedeu aposentadoria a **ROSALBO ALVES PEREIRA**, matrícula nº10197414. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº01429001/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, § § 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts. 8 e 152, § 2º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA TERESINHA NÓBREGA BOTELHO**, CPF 12079294334. que exerce a função de MÉDICO, classe I, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40340513, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/04/2004, conforme laudo médico nº2004/006813 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2004, cujo valor é de R\$ 1.805,10 (um mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOE DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.098 de 29.12.2011	3.160,50
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Anexo III, a que se refere o Art. 4º, Lei 14.238/08	127,36
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 13, Lei nº14.238/08	1.106,18
Gratificação de Especialização – 35% - Art. 8º, Inciso II, Lei nº14.238/08	1.106,18
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº9.826 de 14.05.1974	316,05
TOTAL	5.816,27

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 17/03/2009 e publicado no Diário Oficial em 03/04/2009, que concedeu aposentadoria ao servidor **MARIA TERESINHA NÓBREGA BOTELHO**, matrícula nº 40340513. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
 PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06780220/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SOARES**, CPF nº308.832.293-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12232713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº32.202/2017	3.906,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 23,5% - Art. 62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº16.285/2017, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº200/2019	917,96
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº15.901/2015	450,86
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei 15.901/2015	132,00
TOTAL	5.407,04

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/10/2022, que concedeu aposentadoria à MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SOARES, matrícula nº12232713. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06557846/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SALMA VIEIRA**, CPF 172.601.673-00, exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0125491X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº15.901/2015, combinado com o Decreto Estadual nº32.202/2017	R\$ 1.823,64
Gratificação de Atividades Educacionais Especializadas – GAE – 0,17%. art. 1º da Lei nº16.104/2016	R\$ 3,10
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei nº15.901/2015	R\$ 409,69
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB - Lei nº16.104/2016	R\$ 66,00
TOTAL	RS 2.302,43

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/03/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/06/2018, que concedeu aposentadoria à MARIA SALMA VIEIRA, matrícula nº0125491X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04457449/2010. RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES**, CPF- 12217832387 que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12 Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05995914, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/1/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 30 horas (Lei nº14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/1974)	50,41
TOTAL	386,45

"Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima Estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos), com fundamento da Lei Estadual nº14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional". FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº9259393/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CAVALCANTE**, CPF 199.886.053.15, exercente de função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividade de Apoio Administrativo e Operacional- ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40245413, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº16.206, de 17.03.2017, combinado com o Decreto nº32.202, de 20.04.2017	640,47
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Lei nº9.826 de 14.05.1974	64,04
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art.61 da Lei nº12.386 de 09.12.1994, combinado com o Decreto nº22.077-A, DE 04.08.1992	128,09
TOTAL	832,60

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal no valor de R\$ 956,94 e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual nº16.238/2017 e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07476520/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIMAR DE BRITO LEAL**, CPF 210.961.203-72, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referencia 12, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08389314, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/11/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Lei nº15.098, de 29/12/2011	377,54
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º e 2º, Lei nº9.826/74	37,75
Gratificação Risco de Vida de 20% - Art.61, da Lei nº12.386/1992	75,51
TOTAL	490,80



Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal no valor de R\$684,80, respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a Lei Estadual nº15.097/2011 e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato de 08/08/2016 e publicado do Diário Oficial do Estado em 02/01/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA LUCIMAR DE BRITO LEAL, matrícula nº08389314. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03385400/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, NEIRE LÚCIA TIMBÓ PAIVA MORORÓ, CPF 89767128387, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03827917, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº16.206/2017 combinado com o Decreto Estadual nº32.202/2017.	1.268,16
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº9.826/1974	190,22
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº16.241/2017	11,95
TOTAL	1.470,33

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03858229/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, AUGUSTA MARIA DA SILVA, CPF 121.174.393-49, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº098524-1-7, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas – Lei nº14.759/2010	R\$ 890,25
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº14.431/2009	R\$ 89,03
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 7º, inciso V, e art. 12, da Lei nº14.431/2009	R\$ 197,06
TOTAL	R\$ 1.176,34

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04915005/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora FRANCISCA GERALDA DA PONTE, CPF 26308509353, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00607215, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008, com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009)	640,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	128,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% (art. 1º da Lei nº14.182/2008)	320,01
Progressão Horizontal 10% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	64,00
TOTAL	1.152,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01857329/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora TEREZINHA DE JESUS LINHARES DE SOUSA, CPF nº161.788.823-00, que exerce a função de Professor, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº063.684-1-7, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº12.611/1996)	656,74
Gratificação por Efetiva Regência de Classe – 40% (art. 1º, da Lei Estadual nº11.072/1985)	262,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% (art. 43, da Lei Estadual nº9.826/1974)	164,19
Gratificação de Incentivo Profissional – 20% (art. 32, da Lei Estadual nº12.066/1993)	131,35
Gratificação de Vantagem Pessoal (art. 155, §1º, da Lei Estadual nº9.826/1974)	250,32
TOTAL	1.465,30

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00443560/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de janeiro de 2005, à servidora FRANCISCA DE FATIMA VENANCIO DOS SANTOS, CPF: 567.545.743-72, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04864816, lotada no(a) Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 88,24%, a partir de 03/02/2009, conforme laudo médico nº2009/002448 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentais previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2009, cujo valor é de 306,85 (TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), com fundamento na Lei 11.944, considerando que a proporcionalidade com base na



qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº70, DE 29/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 333,14
Progressão Horizontal de 15% - Art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 56,63
TOTAL	R\$ 389,77

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada remuneração mínima nacional de R\$ 622,00 (seiscents e vinte e dois reais), com fundamento no Decreto Federal nº7.655/2011, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 10/08/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/11/2018, que concedeu aposentadoria à servidora FRANCISCA DE FATIMA VENANCIO DOS SANTOS, matrícula nº04864816. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04317884/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOÃO DANILÓ MOURA DE SOUSA**, CPF nº051.224.493-68, que exerce a função de Datilógrafo, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº068.854-1-1, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei Estadual nº14.180/2008)	598,74
Progressão Horizontal – 15% (art. 43, da Lei Estadual nº9.826/1974)	89,81
TOTAL	688,55

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 15/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/12/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04797056/2009 – VIPROC, RESOLVE REVER o ato datado de 26 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de janeiro de 2014, julgado legal pela Resolução nº2363/2019 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **ANA CÉLIA FERREIRA RAULINO**, matrícula nº069.639-1-9, carga horária de 20 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de R\$ 1.207,17 (hum mil, duzentos e sete reais e dezessete centavos), para com os dispostos legais acima citados e com base na Portaria nº453/2011, publicada no DOE de 17 de junho de 2011, que ascendeu funcionalmente a servidora para o nível/referência 22, FIXAR, a partir de 27/04/2010, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas – Lei Estadual nº14.431/2009	936,19
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 10% – art.1º da Lei Estadual nº14.431/2009	93,62
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei Estadual nº14.431/2009	237,72
TOTAL	1.267,53

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/11/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/12/2022, que revisou a aposentadoria da servidora Ana Célia Ferreira Raulino, matrícula nº069.639-1-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORATARIA Nº306/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SARAH DE SOUSA CARVALHO**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula DNS-3, matrícula nº 300012-6-5, desta Secretaria, a viajar a cidade de Tamboril, no período de 22 a 25.07.2024, a fim de participar de Ações do Projeto Prevenção e Cuidado na CE, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando um valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social .SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORATARIA Nº307/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **INGRID MONTEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300015-6-7, desta Secretaria, a viajar a cidade de Tamboril, no período de 22 á 25.07.2024, a fim de participar de ações do projeto prevenção e cuidado na CE, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária .SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

CONTRATO Nº048/2024 IG Nº1325667

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Ildefonso Albano, nº 2783, bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato por Marília Lopes Cruz Rolim, com fulcro no NUP 47001.004886/2024-08 e na Dispensa de Licitação nº 018/2024, 4, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 018/2024, os preceitos do direito público, e no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº



14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica e Administrativa, Asseio e Conservação na Sede desta Secretaria da Proteção Social – SPS e Central de Artesanato – CeArt, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 018/2024, e a proposta do CONTRATADO. VALOR E DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal do contrato é de R\$ 119.624,92 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) e valor global de R\$ 1.435.499,04 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27855 4710001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0 286940 4710001.08.122.421.20205.03.339037.2.5009100000.0 19592 4710001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0 16369 4710003.11.334.271.20719.03.339037.1.5009100000.0. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 08 de julho de 2024. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRARTE à CONTRATADO. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza 05 de julho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM - REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 15 de julho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 244/2022/NUP Nº47011.000481/2024-73 - IG: 1329420

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, 60822-130, Fortaleza/CE. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, situada à Rua Padre Valdevino, 150, CEP 60135-040, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº 125/2024 - ASJUR/SEAS. FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência e a renovação dos créditos orçamentários do **Contrato nº244/2022**, conforme estabelecido na Cláusula 2ª das Condições Específicas do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição e Cláusula 44 - Da Vigência do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: Fica renovado os créditos orçamentários, correspondente ao valor de R\$ 1.539.447,68 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 244/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.421.20206.03.339039.01.5009100000.0 - Grande Fortaleza; 47100004.08.243.163.20752.03.339039.01.5009100000.0 - Grande Fortaleza; 47100004.08.243.163.20752.11.339039.01.5009100000.0 - Sertão do Sobral; 47100004.08.243.163.20752.01.339039.01.5009100000.0 – Cariri RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 244/2022, não expressamente modificadas neste Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Eloá da Silveira Santander - Executiva de Clientes Governo/COELCE; e Wilma Jales de Brito – Gestora do Contrato.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°090/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MOACIR DE LIMA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 125948-1-X, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Arneiroz e Iguatu, no período de 01 a 04/04/2024, a fim de acompanhar a implementação do Projeto Cílios do Jaguaribe nos municípios, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 566,79 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** * *** *

PORTARIA N°169/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 116218-1-3, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no dia 27/03/2024, a fim de participar da renovação do Comitê do CSBH Banabuí, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 80,97 (oitenta reais e noventa e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** * *** *

PORTARIA N°170/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº 300038-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Guaramiranga, no dia 03/04/2024, a fim de participar da Reunião da CBH Bacias Metropolitanas, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 80,97 (oitenta reais e noventa e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** * *** *

PORTARIA N°171/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **INÉS PRATA GIRÃO**, ocupante do cargo de Téc. Comunicação Social, matrícula nº 038177-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Itapipoca, no dia 01/04/2024, a fim de participar de reunião sobre o Projeto SRH nas Escolas, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 80,97 (oitenta reais e noventa e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de maço de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTEARIA Nº069/2024 A SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art.17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **CLEA DIAS SAMPAIO**, matrícula nº 0002812-6, ocupante do cargo de Gerente Financeira, para exercer o cargo de Assessor Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, símbolo DNS-3, lotado na Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, integrante da estrutura organizacional da SOHIDRA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular, em virtude de férias, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS- FUNCME- CNPJ Nº 07.191.406/0001-48, sede na Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota, Fortaleza - CE CONTRATADA: **DEMONTIER BASTOS SERAFIM - ME**, com endereço na Rua Boa Vista Nº 1264 - Mondubim - Fortaleza - CE - CNPJ Nº 17.326.621/0001-62. OBJETO: A prestação de serviços de pesquisas nos Diários Oficiais do Estado e da União, Tribunal de Contas do Estado, Diário da Justiça Federal - Seção Judiciária do Ceará, Diário da Justiça do Trabalho, referente a matérias de interesse desta Fundação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica Nº 2024/14935 - FUNCME - Termo de Participação Nº 20240004 - Ata de Realização Final da referida Cotação Eletrônica, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Fortaleza do estado do Ceará. VIGÊNCIA: 13 de julho de 2024 a 12 de julho de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais) pagos em 12 (Doze) parcelas mensais cada de R\$ 249,50 (Duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.122.421.20177.0.1.500.9.100000.339039.03.2.1 Reduzida : 13082. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCME - CONTRATANTE e Demontier Bastos Serafim - Sócio Proprietário da empresa DEMONTIER BASTOS SERAFIM - CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTEARIA Nº1017/2024 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.042674/2024-15 (Suite), RESOLVE CONCEDER para os **SERVIDORES EVERTON PAULO HOMEM DE LAVOR**, matrícula nº 300.040-51, Assessor Especial III, **BÁRBARA INGRID LOTIFE CASTRO CAMPELO**, matrícula nº 300.285-70, Coordenadora de Gestão dos Consórcios Públicos e **RIANNA NARGELLA SILVA NOBRE**, matrícula nº 300.089-79, Coordenadora das Redes de Atenção à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor total de R\$ 6.174,16 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), a fim de que os mesmos possam deslocar-se ao município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 09 a 12 de junho de 2024, com o objetivo de participar do Projeto de Organização das Redes de Atenção à Saúde na Região de Saúde do Cariri, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTEARIA Nº1018/2024 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.041902/2024-30 (Suite), RESOLVE CONCEDER para a servidora **MELISSA SOARES MEDEIROS**, matrícula nº 161.859-14, Assessora Especial I, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.572,80 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), a fim de que a mesma possa deslocar-se ao município de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 09 a 10 de junho de 2024, com o objetivo de participar de reunião sobre as execuções dos procedimentos cirúrgicos eletivos da região do Cariri, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTEARIA Nº1253/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea "b", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2023055, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 14.835,10 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), à empresa **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.881.877/0004-07, estabelecida na Rua Antônio Carvalho Dias, S/N, Bairro: Erve de Campos Vargas, CEP: 37.490-000, São Gonçalo do Sapucaí - MG, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.032446/2024-37, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado nas Notas de Empenho 2024NE000551, 2024NE002343 e 2024NE004686, oriundas da Ata de Registro de Preços nº 2023/21242, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTEARIA Nº1279/2024 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.054387/2024-58 (Suite), RESOLVE CONCEDER para os **CONSELHEIROS** Estaduais de Saúde abaixo relacionados, **diárias e ajuda de custo** no valor total de R\$ 7.762,15 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), para que os mesmos possam viajar à cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar do 6º Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, que acontecerá nos dias 22 a 24 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SERVIDOR(A)	CLASSE	DIÁRIAS			ACRESC 35%	AJ. DE CUSTO	TOTAL
		QTE	V. UNIT	TOTAL			
Cosme Costa Lima	II	2,5	354,84	887,10	310,49	354,84	1.552,43
Célio Rocha de Lima	II	2,5	354,84	887,10	310,49	354,84	1.552,43
Hugo Victor Pereira de Sousa	II	2,5	354,84	887,10	310,49	354,84	1.552,43
Alexandra Silva Cavalcante Feitosa	II	2,5	354,84	887,10	310,49	354,84	1.552,43
Suelany Rodrigues Vieira	II	2,5	354,84	887,10	310,49	354,84	1.552,43
VALOR TOTAL							7.762,15

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***



PORTEARIA Nº1312/2024 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.048186/2024-11 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES** abaixo relacionados, lotados no Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará-LACEN/CE, no período de 28 a 31 de agosto de 2024, a fim de que os mesmos possam viajar a cidade de Vitória/ES, objetivando participar da 4ª Reunião de Diretores dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública-2024, concedendo-lhes **diárias e ajuda de custo** no valor total de R\$ 4.062,92 (quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			ACRESC. 35%	AJ. DE CUSTO	TOTAL
			QTE	V. UNIT	TOTAL			
Ana Carolina Barjud Marques Máximo	496.154-1-8	DAS-1	3,5	354,84	1.241,94	434,68	354,84	2.031,46
Ítalo José Mesquita Cavalcante	999.938-5-5	DNS-2	3,5	354,84	1.241,94	434,68	354,84	2.031,46
VALOR TOTAL								4.062,92

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº138/2024

NUP 24001.053638/2024-87

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e José Rubens Lima Verde.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.021530/2024-25, **notifica** a empresa **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 10005, Messejana, Fortaleza – CE, CEP:60.842-395, para tomar ciência que sua solicitação de troca de marca requerida no processo NUP 24001.021508/2024-85 referente ao Pregão nº 17752022 não foi acatada. Fica desde já, a empresa notificada para realizar a entrega do material hospitalar contido nas Notas de Empenho 2024NE000284, 2024NE000285, 2024NE000287, 2024NE000289 da marca inicialmente cotada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, sob pena de ser responsabilizada de acordo com os termos da Lei Nº 8.666/93, considerando que o estoque para o item encontra-se zerado e já causando prejuízo para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 16 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº04/2024 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº0008/2022

NUP 24001.006256/2024-64

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA DE ITATIRA/CE**; OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2024, o **Termo de Cessão nº0008/2022**, cujo objeto é ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado aos interesses da CESSIONÁRIA, para fortalecimento e implantação das ouvidorias SUS nos municípios do Estado do Ceará, conforme resolução nº 91/2019 - CIB/CE. -MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21.5". -FORNECEDORA: TORINO INFORMÁTICA LTDA. Termo de Responsabilidade 0461.2021; Tombamento 415957 Especificação CPU HP ELITEDESK Modelo 800G5DMP Nº de Série BRJ024BLLZ - Tombamento 415958 Especificação TECLADO HP Modelo EPEAT - Tombamento 415959 Especificação MONITOR HP Modelo V22B 21.5" Nº de Série BRL0226HTS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº 17.396, de 03 de março de 2021 e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11/02/2024; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Ferreira Mateus.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1067/2018

NUP 24001.022360/2023-15

PRÉ-RESERVA Nº1278942000

I – ESPÉCIE: Doc nº 118/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1067/2018; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL DE MESSEJANA - DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HM/SESA); III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ (COOPERNORDESTE/CE)**; V – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Supressão do valor do Contrato**, que tem por objeto a prestação de serviços em horas/ano, na área de Enfermagem, para atender as necessidades do HM/SESA, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no Termo de Referência e proposta da Contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 666.619,20 (seiscientos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos); X – DA VIGÊNCIA: A mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 26/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos, Cristina Aparecida Melo Bandeira e Mara Mirtes Ribeiro Torres.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°446/2021

NUP 24001.014594/2024-70

PRÉ-RESERVA N°1307444000

I – ESPÉCIE: Doc nº 242/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 446/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão – CIDH/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, no 2406, Aldeota, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°446/2021**, que tem como objeto o serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio , de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada para atender as demandas da unidade; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de maio de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 03/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Cristina Figueiredo Sampaio Façanha, Luciano Rodrigo Weiland.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°546/2021

NUP 24001.015847/2024-22

PRÉ-RESERVA N°1318492000

I – ESPÉCIE: Doc nº 340/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 546/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA - ME; V – ENDEREÇO: Rua Clodoaldo Arruda, nº 154, Cambeba, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°546/2021**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e acessórios, sem ônus para a contratante, da Rede de Distribuição de Gases Medicinais, postos e painéis de alarme, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 163.686,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 28/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e ALEXANDRE JOSE DIOGENES ANDRADE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°399/2022

PROCESSO N°24001.017329/2024-43

PRÉ-RESERVA 1306845000

I – ESPÉCIE: DOC:Nº 321/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 399/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO À VIDA (IMTAVI); V – ENDEREÇO: Av. Prefeito João Inácio de Lucena, nº 1255, Centro, Brejo Santo/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, e o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII – OBJETO: Suprimir o valor e **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 399/2022, que tem como objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de NEFROLOGIA, UROLOGIA, GINECOLOGIA TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA, PEDIATRIA E VASCULAR, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e ambulatorial, e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 416.197,93 (quatrocentos e dezessete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido Contrato, a partir do dia 01/07/2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 01/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luciana Norões Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202417799

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - INSUMOS DE LABORATÓRIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240291 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05481718/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA; ITEM: 1; 830675 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI RNP/SM, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 1.460; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,3700; ITEM: 2; 830695 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI SCL 70, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 1.172; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,3800; ITEM: 3; 8307010 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI SM, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 1.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,7100; ITEM: 4; 8307110 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI SS A, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 2.060; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,8200; ITEM: 5; 8307210 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI SS B, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 2.060; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,0800; ITEM: 6; 1183780 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI JO 1, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 972; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,3500; ITEM: 7; 8307310 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ENA SCREEN, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 1.260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,1000; ITEM: 8; 830665 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA/QUALITATIVA ANTI NUCLEOSSOMA, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 780; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,3100; ITEM: 9; 830655 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI MITOCONDRIA, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTEobs.: QUANT.: 1.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,2000; ITEM: 10; 393669 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA/QUALITATIVA DE ANTI-CORPO ANTI MUSCULO LISO LKM1, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 980; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,2000; ITEM: 11; 8307810 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA/QUALITATIVA DE ANTI GLIADINA IGA, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 1.472; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,8800; ITEM: 12; 8307910 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA/QUALITATIVA DE ANTI GLIADINA IGG, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 1.472; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,7400; ITEM: 13; 830804 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 1.472; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,9200; ITEM: 14; 830814 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 1.472; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,3400; ITEM: 15; 8307410 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI B 2 GLICOPROTEINA I IGG, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 3.680; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,8100; ITEM: 16; 970773 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI B 2 GLICOPROTEINA I IGM, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 3.680; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,8100; ITEM: 17; 8307610 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI CARDIOLIPINA IGG, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 6.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,1800; ITEM: 18; 1788125 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI CARDIOLIPINA IGM, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 6.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,2200; ITEM: 19; 1788135 - REAGENTE, PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE FATOR INTRINSECO FI,



CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 4.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,2100; ITEM: 20; 1788145 - REAGENTE, PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPO ANTI CELULA GASTRICA PARITAL GPA, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- Obs.: QUANT.: 1.460; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,2000; ITEM: 21; 630027 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI IGG, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 3.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,7000; ITEM: 22; 1183790 - REAGENTE, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA/QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG, CONTRA O VIRUS CHIKUNGUNYA , CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 11.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0600; ITEM: 23; 1184063 - REAGENTE, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA/QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM, CONTRA O VIRUS CHIKUNGUNYA, CONTROLE E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 11.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,3500; ITEM: 24; 1183806 - REAGENTE, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA/QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG, CONTRA O VIRUS ZIKA COM CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 10.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,1000; ITEM: 25; 1184108 - REAGENTE, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA/QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM, CONTRA O VIRUS ZIKA COM CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 10.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0300; ITEM: 26; 11169110 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA/QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA DENGUE, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTEobs.: QUANT.: 6.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,2000; ITEM: 27; 1184128 - REAGENTE, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA/QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM, CONTRA O VIRUS DA DENGUE, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 13.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,5600; ITEM: 28; 613740 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE HERPES 1 E 2 IGG, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,6800; ITEM: 29; 1788155 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE HERPES 1 E 2 IGM, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 6.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,4700; ITEM: 30; 1788165 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE ANTI PARVOVIRUS IGM, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 1.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,8500; ITEM: 31; 1788175 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE ANTI PARVOVIRUS IGG, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,3400; ITEM: 32; 620819 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE TOXOPLASMOSE AVIDEZ, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 1.260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,3100; ITEM: 33; 417410 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE RUBEOLA AVIDEZ, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 680; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,6500; ITEM: 34; 1829859 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE ANTI-AQUAPORINA 4, COM CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,0900; ITEM: 35; 1829869 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE PROTEINA BETA AMILOIDE 1-42, NO LIQUOR COM CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 141,9000; ITEM: 36; 1829535 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE PROTEINA BETA AMILOIDE 1-40, NO LIQUOR COM CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 141,9000; ITEM: 37; 1829545 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE PROTEINA TAU FOSFORILADA 181, NO LIQUOR COM CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- Obs.: QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 168,7600; ITEM: 38; 1829555 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE PROTEINA TOTAL TAU, NO LIQUOR COM CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 141,9000; ITEM: 39; 1184148 - REAGENTE, CONFIRMATORIO DO DIAGNOSTICO DE SIFILIS, USANDO ANTICORPOS ESPECIFICOS IGG CONTRA A BACTERIA TREPONEMA PALLIDUM FTA ABS, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 13.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,4500; ITEM: 40; 1184188 - REAGENTE, CONFIRMATORIO DO DIAGNOSTICO DE SIFILIS, USANDO ANTICORPOS ESPECIFICOS IGM CONTRA A BACTERIA TREPONEMA PALLIDUM, FTA ABS, CONTROLES E CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 10.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,1700; ITEM: 41; 1117107 - REAGENTE, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA/QUALITATIVA DE DS DNA, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 12.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,4500; ITEM: 42; 1189315 - REAGENTE, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA/QUALITATIVA DE HEP 2, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 25.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,9000; ITEM: 43; 1788185 - REAGENTE, PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE ENDOMISIO IGG, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTEobs.: QUANT.: 2.600; VALOR UNITARIO: R\$ 24,9100; ITEM: 44; 1788195 - REAGENTE, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA/QUALITATIVA DE ENDOMISIO IGA, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 2.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,9100; ITEM: 45; 1184242 - REAGENTE, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA/QUALITATIVA DE ANCA, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 7.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,9900; ITEM: 46; 830824 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI PR3 CANCA, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 5.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6300; ITEM: 47; 830834 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI MPO PANCA, CONTROLES, CALIBRADORES, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 5.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,5000; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240291; VI - VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 180/2024
NUP 24001.010088/2024-10
PRÉ-RESERVA N°1304945000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO CEARÁ - HUC, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme processo de dispensa de licitação nº24/2024; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 8.919.172,80 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.10.302.171.20609.03.339039.1.5009100000.0 - 12479; DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 744/2024
PROCESSO Nº24001.003986/2024-11
PRÉ-RESERVA 1305157000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **CARDIOEXATA - CLINICAS MEDICAS SS**; OBJETO: **Serviço de realização de exames de ECODO-PPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO**, por um período de 12 meses, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23173.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01-SERVIÇO FAE 4001.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01-SERVIÇO TE DATA: 28/06/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E JOSÉ SEBASTIÃO DE ABREU.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 774/2024
PROCESSO Nº24001.044478/2024-85
PRÉ-RESERVA 1324710000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência. 3.2. A CONTRATADA fornecerá o seguinte item a seguir; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze)



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.524.037,20 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e trinta e sete reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 37,20 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 1.524.000,00 DATA: 04/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E MARCELO PESENHA DE SOUZA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 786/2024
PROCESSO Nº24001.040582/2024-09
PRÉ-RESERVA 1322497000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: CRUZEL COMERCIAL LTDA; OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 38.154,00 (trinta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 DATA: 04/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 817/2024
PROCESSO Nº24001.040525/2024-11
PRÉ-RESERVA 1322453000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 300,00 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 366.000,00 DATA: 04/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E FERNANDA NOGUEIRA MESSER.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 823/2024
PROCESSO Nº24001.044735/2024-89
PRÉ-RESERVA 1323687**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS – SESA/HSJ; CONTRATADA: ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA; OBJETO: **Aquisição de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 08/07/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU E SAULO BEZZATO DE MAGALHÃES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.052257/2024-81**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 115/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.052257/2024-81**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 117/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Ana Lais Peixoto Correia Nunes

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 122/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Marcone Tavares de Luna

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 123/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Guilherme Sampaio Saraiva

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 125/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e José Edmilson Leite Barbosa

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 127/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e João Batista Diniz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 130/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Aniziario Jorge Costa

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 131/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá validade de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Mônica Rosany Pereira Mariano

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 132/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá validade de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e José Edsonriva Souza

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 133/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá validade de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Ronaldo Pedrosa Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231854**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231854 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 424,0000; VALOR TOTAL: R\$ 50.880,00; ITEM: 2; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 424,0000; VALOR TOTAL: R\$ 50.880,00; ITEM: 3; QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 424,0000; VALOR TOTAL: R\$ 21.200,00; ITEM: 4; QUANT.: 20; VALOR UNITARIO: R\$ 424,0000; VALOR TOTAL: R\$ 8.480,00; ITEM: 6; QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 424,0000; VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00; ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 490,0000; VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00; ITEM: 7; QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.163,0000; VALOR TOTAL: R\$ 216.300,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 361.780,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240146

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): BAYER S.A.; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240146 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): BAYER S.A.; ITEM: 2; QUANT.: 25.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 97,4000; VALOR TOTAL: R\$ 2.454.480,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 8.130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,8500; VALOR TOTAL: R\$ 567.880,50; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00; ITEM: 6; QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.3621; VALOR TOTAL: R\$ 1.225,89; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.037.986,39; VI – DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.052572/2024-16

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR - COAPH**, inscrita no CNPJ nº 11.768.319/0001-88, referente aos serviços prestados, durante o período de 01 de Junho a 30 de Junho de 2024, RESOLVE, de acordo com a fundamentação legal do art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964. Reconhece a dívida no valor de R\$ 43.674,80 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Icaro Tavares Borges

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N°1496/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033882/2023-23, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1496/2024 - GS, 20 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Gomes de Matos Filho	Polícia Militar	104.972-1-3	01 revólver Cal.32; 02 munições Cal 32	408,00	81,60
Kauê de Castro Costa	Polícia Militar	135.893-1-3			81,60
Tiago Soares Tavares	Polícia Militar	306.648-1-7			81,60
Magnum Regis Jerônimo Lira	Polícia Militar	587.682-1-9			81,60
Rogério Matos Saboia	Polícia Militar	308.720-1-0			81,60
TOTAL					416,00

Policiais = 05

Valor Geral = R\$ 416,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 02

PORATARIA N°1508/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024164/2023-66, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1508/2024 - GS, 18 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ricardo Fernandes de Oliveira	Policial Militar	127.735-1-0	01 revólver Cal.32; 09 munições Cal.380	436,00	145,33
Fabrizio Gonçalves de Menezes	Policial Militar	135.082-1-3			145,33
Francisco Valdemir de Oliveira	Policial Militar	300.821-1-7			145,33
TOTAL					R\$ 436,00

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 436,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 09

PORATARIA N°1513/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029008/2023-91, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1513/2024 - GS, 20 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Eduardo Nasario Romão	Policial Militar	304.470-1-8	01 revólver Cal.38; 05 munições Cal.38	420,00	84,00
Luiz Carlos de Souza Pereira	Policial Militar	587.671-1-5			84,00
Bruno Moura Silva	Policial Militar	308.991-1-3			84,00
Jardel Amarante de Paula	Policial Militar	307.539-1-7			84,00
Antônio Anderson Bernadino da Silva	Policial Militar	305.846-1-9			84,00
TOTAL					R\$ 420,00

Policiais = 05

Valor Geral = R\$ 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

*** * *** *

PORTRARIA Nº1760/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.044821/2023-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1760/2024 - GS, 12 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Albino Costa Lima	Polícia Militar	304.564-1-6	01 pistola Cal.380; 11 munições Cal.380; 03 munições Cal.12; 01 munição Cal.20	470,00	156,67
Rafael Nascimento Alves	Polícia Militar	308.853-0-9			156,67
Francisco Allyson Freitas da Silva	Polícia Militar	308.864-1-0			156,67
TOTAL					R\$ 470,00

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 470,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 15



*** * *** *

PORTRARIA Nº1815/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.03176/2023-81, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1815/2024 - GS, 21 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Nascimento Gomes	Polícia Militar	105.713-1-6	01 revólver Cal.38; 12 munições Cal.38	448,00	56,00
Francisco Fabiano Adriano da Silva	Polícia Militar	134.772-1-3			56,00
Wesley César Santos da Costa	Polícia Militar	300.622-1-3			56,00
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Polícia Militar	587.455-1-0			56,00
José Danilo Jesus da Silva	Polícia Militar	306.965-1-4			56,00
Gabriel Batista da Costa Gomes	Polícia Militar	307.367-1-0			56,00
Victor Diogo Cameiro Falcão	Polícia Militar	308.847-4-7			56,00
Denizard Santos Leite	Polícia Militar	136.118-1-5			56,00
TOTAL					R\$ 448,00

Policiais = 08

Valor Geral = R\$ 448,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 12

*** * *** *

PORATARIA Nº2063/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017780/2024-41, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2063/2024 - GS, 20 DE JUNHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	108.446-14	01 REVOLVERES CAL. 38 12 MUNIÇÕES CAL. 38	448,00	89,60
FRANCISCO ANAILTON LUZ DA COSTA	POLÍCIA MILITAR	134.256-1-2			89,60
GELSON DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	301.598-1-0			89,60
DANILO FRANCISCO BASTOS	POLÍCIA MILITAR	308.761-5-6			89,60
CARLOS EDUARDO MELO GOMES DE CASTRO	POLÍCIA MILITAR	308.813-1-1			89,60
				R\$ 448,00	

POLICIAIS = 05

VALOR GERAL = R\$ 448,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 12 UNID.

PORATARIA Nº2064/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009814/2024-43, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2064/2024 - GS, 20 DE JUNHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JEFFERSON ALVES LIRA	POLÍCIA CIVIL	300.850-1-9	01 PISTOLA CAL. 380 19 MUNIÇÕES CAL. 380	476,00	119,00
EVERSON CAVALCANTE CATALDO	POLÍCIA CIVIL	300.010-2-8			119,00
ANTONIO LUIS DE SOUZA BEZERRA	POLÍCIA CIVIL	168.029-1-3			119,00
FRANCISCO EDILBERTO TEIXEIRA FILHO	POLÍCIA CIVIL	300.002-0-X			119,00
				R\$ 476,00	

POLICIAIS = 04

VALOR GERAL = R\$ 476,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA: 01

MUNIÇÕES: 19 UNID.

PORATARIA Nº2078/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.044347/2023-06, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2078/2024 - GS, 24 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alisson Oliveira Lima Vieira	Policial Militar	303.591-1-9	01 pistola cal.09; 29 munições cal.09; 02 carregadores	1.232,00	176,00
Nemesio Silveira Arruda Neto	Policial Militar	308.705-6-5			176,00
Fernando Vieira da Silva	Policial Militar	309.054-3-1			176,00
Francisco Jefferson Lúcio Lima	Policial Militar	305.619-1-0			176,00
José Iranildo Gomes Teixeira	Policial Militar	307.503-14			176,00
José Ráí Andrade Batista	Policial Militar	308.831-8-7			176,00
Antônio Bruno Ribeiro Alves	Policial Militar	308.908-2-5			176,00
Francisco Lobo Facundo	Policial Militar	300.136-1-1			86,40
Amilton Lopes da Silva	Policial Militar	307.764-1-0			86,40
Gabriel Fernandes Maurício	Policial Militar	308.819-9-4			86,40
José Jailson Lobo de Sousa	Policial Militar	306.323-1-1	01 revólver cal.38; 08 munições cal.38	432,00	86,40
Nemésio Silveira Arruda Neto	Policial Militar	308.705-6-5			86,40
TOTAL					R\$ 1.664,00

PM's = 12

Valor Geral = 1.564,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Pistola = 01

Carregador= 01

Munições = 37



PORATARIA Nº2085/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.008070/2024-40, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2085/2024 - GS, 25 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	POLICIA CIVIL	3012412X	01 PISTOLA 45 40 MUN 38 18 MUN 40 9 MUN 45	1.176,00	195,83
RODRIGO LISBOA DA SILVA	POLICIA CIVIL	30002229			195,83
FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	POLICIA CIVIL	30006399			195,83
HENRIQUE AGUIAR SIMÕES	POLICIA CIVIL	30075412			195,83
JOSE GILVAN DE LIMA PINTO	POLICIA CIVIL	40495614			195,83
ERNESTON EUCLIDES FEIJAO JUNIOR	POLICIA CIVIL	40469516			195,83
TOTAL					R\$ 1.175,00

PM's = 06

Valor Geral = 1.1175,00

PORATARIA Nº2086/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015346/2024-27, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2086/2024 - GS, 25 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ADAMEX FERREIRA E SILVA	POLICIAL MILITAR	10816416	1 MUNIÇÃO 38		0,50
JOSE GEOVANES CARDOSO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	11316816			0,50
ANTONIO DOS SANTOS GOMES LIMA	POLICIAL MILITAR	13431116			0,50
FLAVIO SERGIO ETELVINO DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	13466416			0,50
LUIZ CARLOS DOS SANTOS MARTINS	POLICIAL MILITAR	30175514		4,00	0,50
CLAUDIO DE ARAUJO MENDES	POLICIAL MILITAR	58761516			0,50
JHORDAN DA SILVA COSTA	POLICIAL MILITAR	30868889			0,50
JAKFER MIURA ALMEIDA	POLICIAL MILITAR	30881745			0,50
TOTAL					R\$ 4,00

PM's = 8

Valor Geral = R\$ 4,00

Armamento Apreendido:

Munição= 1

PORTARIA N°2088/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.017011/2024-43, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2088/2024 - GS, 25 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PAULO VICTORDA SILVA SOUSA	POLICIAL MILITAR	84387911	1 REVOLVER 38		51,00
EDMILSON DIAS FERREIRA	POLICIAL MILITAR	13612412	2 MUNIÇÕES 38		51,00
LEDO LIMA DA SILVA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	30112113			51,00
ALYSSON RICARTE B. ALBUQUERQUE	POLICIAL MILITAR	30864492			51,00
MARIA CLARA CARTAXO FILgueira	POLICIAL MILITAR	30020995			51,00
FRANCISCO SILVA GUEDES NETO	POLICIAL MILITAR	30905784			51,00
GABRIEL MATOS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	30018087			51,00
NAYARA DE JESUS GOMES PEREIRA	POLICIAL MILITAR	3002592X			51,00
TOTAL					R\$ 408,00

PM's = 8

Valor Geral = R\$ 408,00

Armamento Apreendido:

Munição= 2

Revolver= 1

PORTARIA N°2095/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.017207/2024-38, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2095 /2024 - GS, 26 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MESSIAS CAPISTRANO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	13601518	15 MUNIÇÕES 38 1 CARREGADOR	160,00	R\$ 53,33
DANIL SOUSA DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	30898141			R\$ 53,33
DIOHN PABLO DE SOUSA COSTA	POLICIAL MILITAR	30008650			R\$ 53,33
TOTAL					R\$ 160,00

PM's = 3

Valor Geral = R\$ 160,00

*** *** ***

PORTARIA N°2305/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036227/2023-27, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2305/2024 - GS, 10 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO ORDELAN DE SOUSA	POLÍCIA MILITAR	304.472-1-2	01 REVÓLVER CAL.32; 04 MUNIÇÕES CAL.32	416,00	52,00
ELEONIZIO SOARES BARBOSA	POLÍCIA MILITAR	302.798-1-6			52,00
ANTONIO CESAR GASPAR AZEVEDO	POLÍCIA MILITAR	309.001-0-3			52,00
JADSON DE LIMA FERREIRA	POLÍCIA MILITAR	309.034-4-7			52,00
JOÃO ALBERTO DELMIRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	112.852-1-X			52,00
ANTONIO BARBOSA NETO JUNIOR	POLÍCIA MILITAR	303.235-1-3			52,00
FCO ROGERIO MAGALHÃES DO NASCIMENTO	POLÍCIA MILITAR	300.241-8-4			52,00
JOSE SILVANITO DOS SANTOS	POLÍCIA MILITAR	136.525-1-2			52,00
TOTAL					

PM'S = 08

VALOR GERAL = 416,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 01

MUNIÇÕES = 04



PORTARIA N°2311/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039803/2023-98, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2311/2024 - GS, 10 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
IKARO RAMON DA SILVA FEITOSA	POLICIAL MILITAR	309.177-6-6	01 ESPINGARDA CAL.32	400,00	133,33
JOSE ROGERIO RAMOS ALVES FILHO	POLICIAL MILITAR	300.247-0-2			133,33
EMANUEL HERICLYS ELIZARIO CARNEIRO	POLICIAL MILITAR	300.226-6-1			133,33
TOTAL					R\$ 400,00

PM'S = 03

VALOR GERAL = 400,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINGARDA = 02

*** *** ***

PORTARIA Nº2428/2024 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 7º e 117, da Lei federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a complexidade envolvida na execução do objeto de que trata o Contrato Administrativo nº17/2024 – SSPDS (SACC 1310046), celebrado entre a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, referente à execução de Serviços de tecnologia da informação e comunicação objetivando a locação, implantação, treinamento, assistência a operação e instalação com fornecimento de materiais, para um Sistema de Radiocomunicação Digital (SRD) de Padrão Aberto, que comporá o Sistema Estadual de Radiocomunicação Digital do Estado do Ceará.

RESOLVE: *Tornar sem efeito*, a contar de 10 de julho do corrente ano, a Portaria nº1245/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15/04/2024 (pág. 164); Designar a Comissão de Gestão e Fiscalização, composta pelos SERVIDORES a seguir nominados como membros: o Sr. Carlos Eduardo Lima dos Anjos, matrícula funcional nº118.462-1-1; o Sr. Luís Vagner Gonçalves Ferreira, matrícula funcional nº113.100-1-X; o Sr. João Batista Barbosa da Silva, matrícula funcional nº135.205-1-8; o Sr. João Nilton de Moura Muniz, matrícula funcional nº134.391-1-7; e o Sr. Tiago de Oliveira Melo, matrícula funcional nº303.474.1.2; e por fim, Designar a Comissão de Análise e Recebimento de Bens e Serviços de Implantação, composta pelos servidores a seguir nominados como membros a Sra. Viviane Apolonio Machado, matrícula funcional nº198.802-1-4; o Sr. Gilvan Araújo de Freitas, matrícula funcional nº036.960-1-4, o Sr. Eduardo Araújo Montenegro, matrícula funcional nº111.060-1-3, o Sr. Heron Araújo Barros, matrícula funcional nº113.324-1-2, o Sr. Sidney Alves Cavalcante, matrícula funcional nº105.970-1-3 e o Sr. Luis José Ferreira Pitombeira, matrícula funcional nº107.180-1-5. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 10 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº31/2020 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1329409**

I - ESPÉCIE: Celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº31/2020 (SACC 1130340); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME – CNPJ N.º 27.044.495/0001-07; V – ENDEREÇO: Rua Astolfo Moreira, nº32, bairro Centro, CEP: 38.770-000, João Pinheiro-MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante no Pregão Eletrônico nº 20200012 – SSPDS, regido pela Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP 10001.004195/2024-96; VII – FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditamento tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº31/2020-SSPDS (SACC nº1130340), com início em 30 de julho de 2024 e término em 29 de julho de 2025, cujo objeto contratual visa os SERVIÇOS REFERENTES À ASSINATURA ANUAL PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE NAVIGAÇÃO AÉREA GARMIN 430 IFRW e GTN 750 H, PARA AS AERONAVES DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES AÉREAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Termo Aditivo e na proposta da CONTRATADA e o reajuste anual do contrato, no percentual de 3,14% (três vírgula quatorze por cento), previsto na CLÁUSULA QUINTA – DÓS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO da avença contratual, e conforme proposta da CONTRATADA para o período prorrogado, (pg.014-016), do NUP 10001.004195/2024-96; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 85.265,30 (oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 29/07/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 12 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Pedro Henrique de Abreu Cunha - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 12 de julho de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5145/2024 – SEDIH

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ sob nº50.066.112/0001-13 com sede nesta capital na Rua Desembargador Valdetário Pinheiro Mota, 970 Papicu, Fortaleza, CEP: 60175742. OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5145/2024**. Valor Total: R\$ 3.522,06(três mil quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.007728/2024-91 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 12 de julho de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº625/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a viajarem para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária, em razão dos altos índices de ocorrências de CVLIs e do déficit de servidores nas delegacias da região; conforme processo nº 10051.017128/2024-46, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº625/2024-DIFIN DE 04 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Marcos Aurélio Elias de França Matrícula: 404.183-1-2	Delegado	II	02/07/2024 a 05/07/2024	Fortaleza para Sobral	3,5	131,43	460,00
Paulo Vicente Ribeiro de Castro Matrícula: 300.566-1-2	Delegado	II	02/07/2024 a 05/07/2024	Fortaleza para Sobral	3,5	131,43	460,00
Eduardo Menezes de Oliveira Matrícula: 791.112-1-X	Delegado	II	02/07/2024 a 05/07/2024	Fortaleza para Sobral	3,5	131,43	460,00
Pedro Tomaz Júnior Matrícula: 40507418	Inspetor	II	02/07/2024 a 05/07/2024	Fortaleza para Sobral	3,5	131,43	460,00
Adriel Rodrigo dos Santos de Lima Matrícula: 300.009-5-1	Inspetor	II	02/07/2024 a 05/07/2024	Fortaleza para Sobral	3,5	131,43	460,00
Bruno Tavares Barros da Silva Matrícula: 300.007-6-5	Inspetor	II	02/07/2024 a 05/07/2024	Fortaleza para Sobral	3,5	131,43	460,00
Cícero César Pinto da Cunha Filho Matrícula: 301.241-2-X	Inspetor	II	02/07/2024 a 05/07/2024	Fortaleza para Sobral	3,5	131,43	460,00
José Gilvan de Lima Pinto Matrícula: 404.956-1-4	Inspetor	II	02/07/2024 a 05/07/2024	Fortaleza para Sobral	3,5	131,43	460,00
TOTAL					-	-	3.680,00

*** *** ***

PORTARIA Nº630/2024-DIFIN - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, que viajaram para Baturité, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da Operação Policial DEMOTE; conforme processo nº 10051.017701/2024-

11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº630/2024-DIFIN DE 10 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO Matrícula: 3012250X	Inspetor	II	04/07/2024	Fortaleza para Baturité	0,5	131,43	65,71
YESKA TAMIRIS FERREIRA MAGALHÃES Matrícula: 30121481	Inspetor	II	04/07/2024	Fortaleza para Baturité	0,5	131,43	65,71
DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO Matrícula: 30119711	Escrivão	II	04/07/2024	Fortaleza para Baturité	0,5	131,43	65,71
TOTAL							197,13

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2023/NUP: 10051.011959/2024-12/SACC: 1281410/IG: 1208936000

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 026/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA M&M CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, Nº 199, Centro, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **M&M CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.235.017/0001-77; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont 1267, sala 802, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação inovada pela Lei nº 9.648 de 27.05.1998, bem como amparado no Parecer Jurídico nº 297/2024, exarado nos autos do processo nº 10051.011959/2024-12, o qual foi acolhido “in toto” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna. Justifica-se em virtude da necessidade da prorrogação do contrato de serviços de atendimento psicológicos prestados aos policiais civis que estão em tratamento no âmbito do departamento médico e psicosocial da Polícia Civil, não podendo sofrer solução de continuidade, pois trata-se de serviço de suma importância para a saúde mental dos servidores; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo e reajuste do contrato nº026/2023**, com início em 01 de Agosto de 2024 e término em 31 de Julho de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias sem ônus para a administração. Constitui-se ainda reajuste contratual no percentual de 3,92% conforme índice previsto na cláusula quinta do contrato nº 026/2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual global será de R\$ 174.984,00 (Centro e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20 563.03.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência com início em 01 de Agosto de 2024 e término em 31 de julho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 026/2023, firmado em 01 de agosto de 2023; XII - DATA: 10 de Julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Sônia Maria Amaral da Silva - FISCAL DO CONTRATO / Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Ana Lívia Cartaxo Bandeira Melo Ribeiro - M&M CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL.

Grasiela Pinheiro Machado
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10120874/2022 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO” por ter sido julgado incapaz, do Cabo da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 587.942-1-X – **FRANCISCO HANDERSON VIEIRA MACHADO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais à base da mesma graduação, a partir de 20/08/2022, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022.	144,81
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022.	1.069,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022.	3.663,88
TOTAL	4.878,10

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº019/2024-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.033249/2024-16, RESOLVE AUTORIZAR a militar estadual **KELY DE OLIVEIRA YAMAMOTO**, matrícula funcional nº 308.390-1-3, ocupante do posto de Capitão QOPM, a **vijar** em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Goiânia/GO – Fortaleza/CE, no período de 24 a 26/07/2024, por via aérea, na condição de Ajudante de Ordens, com a finalidade de acompanhar e prestar assessoramento técnico direto, ao Coronel Comandante-Geral da PMCE, na Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares-CNCG/PM, em Goiânia/GO, concedendo-lhe 02 (duas)diárias e (½)meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de 35% (trinta e cinco por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de 1.840,03 (mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 2.562,85 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, art 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º, § 2º inciso II; art. 5º; art. 8º, art. 12 § 1º, art. 15 e art. 16, classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº021/2024-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 10061.024411/2024-13, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 14/07 a 10/08/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participarem do Curso Policiamento em Eventos na Polícia Militar do Estado de São Paulo, concedendo-lhes meias diárias, passagens aéreas e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III, art. 4º, § 2º inciso III; art. 7º, art. 8º, art. 13 e art. 16, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº021/2024-GC, DE 15 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	
BRUNO HENRIQUE CARVALHO LOPES, MF.: 308.421-1-1	CAP QOPM	II	14/07 a 10/08/2024	Fortaleza/CE-São Paulo/SP-Fortaleza/CE	28	177,42	50%	7.451,64	354,84	4.860,09	12.666,57
JOSÉ MARIA COSTA JÚNIOR, MF.:308.530-1-6	CAP QOPM	II			28	177,42	50%	7.451,64	354,84	4.860,09	12.666,57
TOTAL											R\$ 25.333,14

*** *** ***

PORTARIA Nº35/2024 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de SETEMBRO de 2024. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 11 de julho de 2024.

Klênia Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº35/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ALEXANDRO SOUZA DE MENEZES	SUPERVISOR DE NÚCLEO- DAS 1	300.326-24	15,87	21	333,27
2	GENILSON MARQUES SOARES	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.324-2X	15,87	21	333,27
3	JOÃO EVANDRO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.323-9X	15,87	21	333,27
4	MÁRCIO GIANNY CAVALCANTE DE MELO	COORDENADOR – DNS 2	300.323-81	15,87	21	333,27
5	MARCO ANTÔNIO PEREIRA VAZ	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.324-54	15,87	21	333,27

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PROCESSO NUP 10061.020860/2024-84)**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº1278585/2023-PMCE**

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza-CE, NOTIFICA a empresa Empresa **KOMFORT COLCHÕES FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COLCHÕES, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS PARA O SONO LTDA** – CNPJ 45.890.291/0001-79, situada à Rua Novo Hamburgo, nº 315, Bairro: Centro, Portão-RS, CEP: 93.180-000, após esgotadas as tentativas de notificá-la, por meio dos seus endereços eletrônicos: analista3@masterlicit.com.br e movel@komfortcolchoes.com.br, para que, querendo, apresente RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Cláusula Décima Quarta do contrato da referência c/c o artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993. Informamos, ainda, que o Processo NUP 10061.020860/2024-84, o qual ensejou a instauração do processo administrativo, se encontra a disposição da empresa Komfort Colchões Fabricação e Comércio de Colchões, Mesa, Banho e Acessórios para o Sono LTDA, para consulta, na Célula de Contratos e Convênios/COAFI/PMCE, sito à Rua Antônio Pompeu, nº 260, Centro, Cep:60.040-000, Fortaleza-CE ou através do e-mail: contratos@policiamilitar.ce.gov.br, onde poderá obter sua cópia na íntegra. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1161171/2021

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1161171/2021; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - CONTRATADA: **CLÍNICA DE REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA-ME**, CNPJ 11.325.578/0001-34; IV - ENDEREÇO: Rua Teresina Cristina, nº 973, Bairro Centro – Fortaleza/CE. CEP: 60.015-140, fones: (85) 3103.1755/9.9934.3948 – e-mail: cremaqclimatizacao@gmail.com; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência e o valor do contrato nº1161171/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2024;** VIII - VALOR GLOBAL: R\$12.889,92 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos); IX - DA VIGÊNCIA: A partir da publicação do Diário Oficial do Estado - DOE; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI - DATA: 18 de abril de 2024; XII - SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da PMCE e o Sr Pierre Airam Carvalho Oliveira, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº369/2024 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL os **BOMBEIROS militares abaixo relacionado, a contar de 01 de Julho de 2024, em virtude de suas promoções, na modalidade requerida, terem sido publicadas no Diário Oficial do Estado Nº 121 de 01 de julho de 2024. Em consequência, foram iniciados os processos de reserva remunerada ex officio dos militares, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. Em consequência os militares abaixo relacionados deverão comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o inicio do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.**

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	MAJOR	JOSÉ ARNALDO BARBOSA SILVA	104.280-1-7
2	MAJOR	IDENILSON DOS SANTOS ROSA	108.058-1-3
3	MAJOR	GERMANO JOSÉ DE OLIVEIRA	104.435-1-2
4	1º TENENTE	ALFREDO ALVES DA SILVA NETO	106.533-1-2
5	1º TENENTE	CLENILSON LUCENA PATRÍCIO	097.550-1-2
6	1º TENENTE	JOSÉ ELIAS FEITOSA	104.279-1-6
7	1º TENENTE	AMAURO FERREIRA NORONHA	100.955-1-4
8	1º TENENTE	WANDNEY PRATA DE CARVALHO	100.989-1-2
9	2º TENENTE	EDILSON JESUS RIBEIRO	100.960-1-4

Em Fortaleza - CE, ao(s) 03 de julho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 10011.000128/2024-83 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE exonerar a pedido o servidor **VICTOR JUCA TAVORA**, Matrícula nº 300.323-3-0, ocupante do cargo de Perito Criminal Classe A Nível I, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, órgão vinculado a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 24 de janeiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Júlio Cesar Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2022_001_1410 / 2024 – IG 1329353000

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA. OBJETO: Constitui-se objeto deste termo aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato nº2022_001_1410 referente ao serviço de manutenção preventiva e reposição de peças para 02 (dois) Elevadores por 12 meses, para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único do Contrato e na proposta da CONTRATADA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2022_001_1410, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelo Inc. II do Art. 57 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência iniciada no dia 22 de outubro de 2024 até 21 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Lourcero Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Narinha Romualdo Maciel - Representante legal da CONTRATADA

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 0165, SÉRIE 3, ANO XV, que publicou o contrato administrativo nº 2023_001_0708/2023, referente ao serviço de locação de imóvel, tipo galpão, situado à Praia de Iracema, matrícula sob nº 41.631 da 2ª Zona de Registro de Imóveis desta Comarca, CEP: 60.060-360 – Fortaleza – Ceará, medindo 1.050,80m. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023 **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEIRA N°622/2024 NUP 10041.002270/2024-16 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por TUTORAR AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 –REPOSIÇÃO: SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS – REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº 10041.002270/2024-16, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°622/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

FORMAÇÃO E TREI. PROF. INSPECTOR DE PC DE CLASSE D - NIVEL I - 2023 - REPOSIÇÃO - SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUCAS DE FARIAZ CAMELO	40500413	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA	8	10/04/2024 a 22/04/2024	R\$ 584,16

TOTAL DE H/A PORTARIA: 8
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 584,16

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2024 - FSPDS/SUPESP

CONTRATANTE: Fundo de Segurança Pública e Defesa Social (FSPDS) da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública Do Estado Do Ceará – SUPESP CONTRATADA: EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – CNPJ: 07.340.993/0001-90. OBJETO: Contratação de Empresa para taxa por transação (Transaction Fee), visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), para atender as necessidades da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 2024/02562, cujo órgão gerenciador é a CASA CIVIL, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24501 – 10200018.06.183.196.20961.03.339033.1.7591200070.1. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024 SIGNATÁRIOS: Nabupolasar Alves Feitosa - Superintendente da SUPESP e Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da Empresa WEBTRIP.

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO; III - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº 134, 1º Andar, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.060-145; IV - CONTRATADA: TREVO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras Nº. 2020, Sala 607, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.160-194, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamentação legal no inciso II, do art.135, da lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº02/2024**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT, para atender as necessidades da área de serviços diversos da Secretaria Do Trabalho – SET; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal atual do Contrato nº 02/2024 é de R\$ 24.951,49; O valor mensal repactuado do Contrato nº 02/2024 é de R\$ 26.307,70. Dessa forma, a repercussão financeira total do período de 04 de janeiro de 2024 a 04 de julho de 2024 será no valor de R\$ 8.137,26 (oito mil cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo não altera a vigência do contrato.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: 27 de junho de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETARIA DO TRABALHO e YHAGO JORGE DA FONSECA CAVALCANTI - TREVO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Rodrigo Arruda
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

RESOLUÇÃO CET Nº39, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Estadual do Trabalho - CET, para o período de 04 de julho de 2024 a 04 de julho de 2026 e dá outras providências. O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, nos termos do artigo 13 do Regimento Interno, na Resolução CET nº 02, de 14 de agosto de 2020, RESOLVE: Art. 1º Alterar a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Estadual do Trabalho - CET, para o período de 04 de julho de 2024 a 04 de julho de 2026. Art. 2º A Presidência deste Colegiado será exercida pela Representação dos Empregadores, por intermédio do Conselheiro Raimundo Feitosa Carvalho Gomes, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC, no período de 04 de julho de 2024 a 04 de julho de 2026. Art. 3º A Vice-Presidência deste Colegiado será exercida pela Representação dos Empregadores, por intermédio do Conselheiro Marcelo de Holanda Maranhão, representante da Federação das Associações do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária do Ceará – FACIC, no período de 04 de julho de 2024 a 04 de julho de 2026. Art. 4º Fica revogada a Resolução CET nº 18, de 28 de junho de 2022. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2024.

Valdênia Aguiar Ramos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 19/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 00.671.077/0001-93, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, situada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Joaquim Távora - Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES, em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, bem como, estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA, para o Parque Nacional de Ubajara, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CONTRATO está subordinado à LEGISLAÇÃO APLICÁVEL do serviço de energia elétrica, compreendendo os PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO e os PROCEDIMENTOS DE REDE, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências com relação a este CONTRATO e no que couber à Lei nº 8.666/93 ou à Lei 14.133/21. Quaisquer modificações supervenientes na referida LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, que venham a repercutir neste CONTRATO, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis a essa relação jurídica. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: Este CONTRATO vigorará a partir de sua assinatura, pelo prazo descrito nas Condições Específicas, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as PARTES, sendo prorrogado automaticamente pelo período descrito nas Condições Específicas, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o CONTRATANTE não expresse manifestação em contrário, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término de cada vigência. VALOR GLOBAL: 181.972,02 (cento e oitenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e dois centavos) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100005.23.695.281.11290.15.449039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Eloá da Silveira Santander (Executiva de Clientes Governo).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2024

PROCESSO Nº : 36001.000854 / 2024-17 Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: Disponibilização de uso de espaço na Casa Brasil em Paris para o período de realização do Jogos Olímpicos de Paris 2024, pelo período de 26 de julho a 11 de agosto de 2024. JUSTIFICATIVA: Considerando ser a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – EMBRATUR, a única legitimada para disponibilização de uso de espaço na Casa Brasil em Paris para o período de realização do Jogos Olímpicos de Paris 2024; considerando a declaração de exclusividade de fornecimento constante dos autos; considerando a necessidade posta pela área demandante visando divulgar o destino Ceará durante os jogos Olímpicos de Paris 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.23.695.281.11290.15.449039.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA : AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO – EMBRATUR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.842.428/0001-66, situada na Q SCN QD, nº 02, BLOCO G, Bairro ASA NORTE, Brasília, Distrito Federal. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Fortaleza, 11 de julho de 2024. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA (Secretária do Turismo do Estado do Ceará). RATIFICAÇÃO : Fortaleza, 11 de julho de 2024. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA (Secretária do Turismo do Estado do Ceará).

Yrwana Albuquerque Guerra
ORDENADOR DE DESPESA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 210961763-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 388/2023, publicada no DOE-CE nº 104, de 2 de junho de 2023 em face dos militares estaduais, 1º SGT PM CRISTIANO BARNEY DE FREITAS ALENCAR, 3º SGT PM WESLEY DE SOUZA MEDEIROS e CB PM FRANCISCO NÉLSON PONTES GOMES, os quais teriam praticado abuso de autoridade e conduta inadequada, ocorridos no dia 16/09/2021, no Bairro Jeireissati I, Maracanaú/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos PMs em relação aos valores e deveres



militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 327/334, ficou evidenciado que os militares agiram de modo equivocado, com notório erro procedural na gestão da ocorrência; CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 do Código Castrense, in verbis: “nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acolher**, parcialmente, o entendimento exarado no relatório de fls. 305/321, e aplicar ao policial militar 1º SGT PM CRISTIANO BARNEY DE FREITAS ALENCAR – M.F. nº 125.648-1-3, a sanção de 8 (oito) dias de Custódia Disciplinar, prevista no art. 20, §2º c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. IV, V, XIII, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11 c/c Art. 12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. II, c/c o Art. 13, §1º, incs. XXX, XXXII, XXXIV e LVIII, com atenuantes do incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II, III, IV, V e VI do Art. 36, permanecendo no comportamento Ótimo, nos termos do Art. 54, inc. II, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; aplicar ao policial militar 3º SGT PM WESLLEY DE SOUZA MEDEIROS – M.F. nº 302.794-1-7, a sanção de 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar, prevista no art. 17 c/c Art. 42, inciso III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. IV, V, XIII, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11 c/c Art. 12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. II, c/c o Art. 13, §1º, incs. XXX, XXXII, XXXIV e LVIII, com atenuantes do Art. 35, incs. I, II e VIII, e agravantes dos incs. II, IV, V e VI do Art. 36, permanecendo no comportamento Excelente, nos termos do Art. 54, inc. I, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; e aplicar ao policial militar CB PM FRANCISCO NÉLSON PONTES GOMES – M.F. nº 587.781-1-7, a sanção de 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar, com fundamento no 17 c/c Art. 42, inciso III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. IV, V, XIII, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11 c/c Art. 12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. II, c/c o Art. 13, §1º, incs. XXX, XXXII, XXXIV e LVIII, com atenuantes do Art. 35, incs. I, II e VIII, e agravantes dos incs. II, IV, V e VI do Art. 36, permanecendo no comportamento Excelente, nos termos do Art. 54, inc. I, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº528/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2401624354, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por suposto ato de improbidade por parte da Policial Penal FRANCISCA JANAÍNA NORBERTO DA FROTA OLIVEIRA, por possuir cadastro no Programa Social Bolsa Família e ter recebido determinada quantia, concomitante ao exercício profissional na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização–SAP/CE, conforme Relatório de Instrução nº 0094/2024, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares elencadas nos artigos 6º, I, X, XII XIV, e 10º, V, VII e X, da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da Policial Penal FRANCISCA JANAÍNA NORBERTO DA FROTA OLIVEIRA, Matrícula Funcional 300.819-1-9, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8, (Presidente) e Raul Tessius Soares, M.F. 198.444-1-8, (Membro), e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3, (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº529/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2204620011, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor PP ODILON WAGNER LOURENÇO DE SOUSA, MF nº. 431.065-0-3, em razão de supostamente ter fornecido a presos da CPPL 3 aparelhos celulares e acessórios; CONSIDERANDO que a conduta, prime facie, viola os deveres contidos nos arts. 6º, I, III, VI, X, XII e XIV e 10, V, VI e X, todos da Lei Complementar Estadual nº. 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** em face do Policial Penal ODILON WAGNER LOURENÇO DE SOUSA, MF nº. 431.065-0-3, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Civil** composta pelos **DELEGADOS** de polícia civil Milena Martins Monteiro, MF nº. 133.852-1-1 (presidente) e Fernando Figueiredo De Vito, MF nº. 198.404-1-7 (membro), além da escrivã de polícia civil Marleide Andrade da Silva, MF nº. 028.380-1-X (secretária), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº530/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2401996103, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, noticiando que, na data de 12 de janeiro de 2024, por volta das 05h00, o Policial Penal HANDSON VIDAL DA SILVA, aparentando sintomas de embriaguez, agrediu fisicamente sua ex-companheira; CONSIDERANDO que, em virtude dos fatos, foi instaurado o inquérito policial nº 429-27/2024, no qual foi indiciado como incursivo no artigo 129, § 13 do CPB c/c artigo 7, inciso I da Lei nº 11.340/2006, originando processo criminal em curso na Vara Única da Comarca de Brejo Santo; CONSIDERANDO que a conduta, prime facie, viola os deveres contidos no art. 6º, inciso III, bem como configurando ainda transgressão disciplinar prevista no art. 10, inciso X, todos previstos na Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar apresente portaria** em face do Policial Penal HANDSON VIDAL DA SILVA, M.F. nº 431.024-8-6, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) **Designar a 1ª Comissão Civil Permanente de PAD**, composta pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca Oliveira Araújo, M.F. 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 210903439-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 599/2022, publicada no D.O.E. nº 002, de 03 de janeiro de 2023, com o escopo de apurar suposta transgressão disciplinar praticada, em tese, pelos militares SD PM FRANCISCO WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA e SD PM MARCOS DIEGO DE MENEZES, em razão de uma abordagem policial realizada ao SD Wesley, ocasião que fora encontrado portando um revólver, calibre 38, nº de série 1649864, oxidado com Certificado de Registro de Arma de Fogo – CRAF, em nome do SD Marcos Diego de Menezes; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise focou nas condutas dos policiais supracitados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que diante das provas orais e documentais produzidas, restou clara a efetiva ausência de transgressão na conduta dos sindicados; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 123/126, ficou evidenciado que os sindicados não praticaram as transgressões constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que o policial militar Marcos Diego de Menezes possui mais de 06 (seis) anos de efetivo serviço prestado à PMCE, com os registros de 1 (um) elogio, produtividade funcional, cursos e nenhuma sanção disciplinar, encontrando-se atualmente classificado no comportamento Ótimo. O militar Francisco Wesley Rodrigues de Oliveira (fls. 109/113) possui mais de 09 (nove) anos de serviços prestados à PMCE, com os registros de 1 (um) elogio, produtividade funcional, cursos e nenhuma sanção disciplinar, encontrando-se atualmente classificado no comportamento Ótimo; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor dos sindicados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar a fundamentação exarada no Relatório Final (fls. 117/120), e absolver os POLICIAIS MILITARES SD PM 28.662 FRANCISCO WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, M.F. 306.144-1-0 e SD PM 34.269 MARCOS DIEGO DE MENEZES, M.F. 309.023-0-0, por ausência de transgressão disciplinar, em relação às acusações constantes na Portaria Inicial;** b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 8 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022, registrado sob o SPU nº 211191465-1, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 100/2022, publicada no D.O.E. nº 47, de 28 de fevereiro de 2022, em desfavor do Perito Médico Legista Tales Alcântara Braga, o qual, apesar de estar no gozo de licença para tratamento de saúde, desde o dia 06/01/2021, teria participado de campeonato de pôquer NLH Turbo do BSOP Millions em São Paulo-SP, sagrando-se campeão com recebimento de prêmio em dinheiro, fato ocorrido em 29/11/2021. Fora pontuado na Portaria Instauradora que a conduta praticada pelo servidor, em tese, se amolda ao disposto no Art. 27 do Decreto Estadual nº 30.550/2011, publicado no D.O.E. CE nº 103, de 31 de maio de 2011, que trata da perícia médica oficial dos servidores públicos do Estado do Ceará, que preceitua, in verbis: “O militar ou servidor civil que, em licença de tratamento de saúde seja flagrado realizando atividades ou outros trabalhos não condizentes com o seu estado de saúde, terá sua licença de tratamento de saúde suspensa e responderá processo administrativo”; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise focou nas condutas do servidor ora processado em relação aos valores e deveres do Policial Civil, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do que restou apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 241/245, ficou evidenciado que o processado em alusão não praticou as transgressões constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO a ficha funcional às fls. 98/105, extrai-se que o servidor em referência assumiu o cargo no ano de 2013, tornando posse no dia 16/05/2013, não existindo registro de elogio e penalidade; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº176/2024 (fls. 221/234); b) Absolver o Perito Médico Legista TALES ALCÂNTARA BRAGA – M.F. nº 000.206-1-3, em razão da ausência de transgressão, arquivando o presente processo;** c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. V, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c Art. 32, inc. I, da Lei Estadual nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos consignados na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 190738886-6, instaurada com esteio na Portaria nº 122/2022 – CGD, publicada no D.O.E CE nº 065, de 22 de março de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais 1º SGT PM ADAÍLTON RIBEIRO DA NÓBREGA, 3º SGT PM DIONNATHAN RODRIGUES DA SILVA, CB PM MICHEL LOPES DAS NEVES, CB PM CARLOS RANILLSON LEITE QUEIROZ e SD PM JEFFERSON DA CRUZ, acusados, em tese, de durante uma abordagem terem torturado a pessoa de iniciais R.G.N., a fim de obter informações a respeito de localização de armas e drogas, fato ocorrido no dia 18/02/2019, na Vila dos Bujões, cidade de Mombaça-CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que diante das provas orais produzidas, resta clara a efetiva ausência de elemento probatório suficiente acerca da ocorrência do delito, que não se encontra devidamente comprovado ante a falta das necessárias firmeza, constância e harmonia dos depoimentos prestados pela suposta vítima e demais testigos durante as fases procedimentais; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 176/179, não restou comprovado que os militares praticaram as condutas descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor dos sindicados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO o Assentamento Funcional do 2ºSGT PM 21318 Adailton Ribeiro da Nóbrega (fls. 52/55), consta que este foi incluído na PMCE em 04/08/2003, possui 14 (catorze) elogios por bons serviços prestados, não conta com sanções disciplinares e encontra-se com comportamento Excelente. No Assentamento Funcional do CB PM



22.807 Dionnathan Rodrigues da Silva (fls. 56/62), consta que o acusado foi incluído no PMCE em 26/06/2009, possui 04 (quatro) elogios por bons serviços prestados, não conta com sanção disciplinar e encontra-se com comportamento Excelente. No Assentamento Funcional do CB PM 28.298 Michel Lopes das Neves (fls. 63/65), consta que este foi incluído no PMCE em 01/11/2013, possui 07 (sete) elogios por bons serviços prestados, não possui sanção disciplinar e encontra-se no comportamento Ótimo. No Assentamento Funcional do CB PM 28302 Carlos Ranilson Leite Queiroz (fls. 49/51), consta que o sindicado foi incluído no PMCE em 01/03/2013, possui 06 (seis) elogios por bons serviços prestados, não possui sanção disciplinar e encontra-se no Comportamento Ótimo. No Assentamento Funcional do SD PM 30811 Jefferson da Cruz (fls. 47/48), consta que o sindicado foi incluído no PMCE em 11/10/2017, possui 04 (quatro) elogios por bons serviços prestados, sem sanção disciplinar e encontra-se no comportamento Bom; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante sempre que a solução estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Absolver os MILITARES 1º SGT PM ADAÍLTON RIBEIRO DA NÓBREGA – M.F. nº 136.568-1-6, 3º SGT PM DIONNATHAN RODRIGUES DA SILVA – M.F. nº 302.568-1-6, CB PM MICHEL LOPES DAS NEVES – M.F. nº 300.306-1-3, CB PM CARLOS RANILLSON LEITE QUEIROZ – M.F. nº 305.296-1-8 e SD PM JEFFERSON DA CRUZ – M.F. nº 308.681-9-6** em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressaltando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição - CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina, protocolizado sob o SPU nº 2106945161, instaurado pela Portaria CGD nº 561/2021, publicada no D.O.E nº 232, de 20 de outubro de 2021, retificada pela Portaria de Corrigenda/CGD nº 609/2021, publicada no D.O.E nº 257, de 17 de novembro de 2021, visando apurar a responsabilidade funcional dos militares estaduais SD PM Rafael Ferreira Lima, CB PM Alexandre Gonçalves Moreira, CB PM Antônio Jefferson Saraiva de Souza, CB PM José Lírio Martins de Oliveira, CB PM Antônio Hudson Barbosa Pedrosa, CB PM Carlos Roberto Vieira de Oliveira e SD PM Rômulo de Araújo Silva, tendo em vista os fatos denunciados por meio de uma operação deflagrada em 20/07/2021, pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO/MPCE), envolvendo os militares retomencionados, os quais são acusados de participação em organização criminosa para prática de crimes de extorsão e tortura para o alcance de vantagens ilícitas almejadas pelo grupo dentre outras condutas correlatas; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Conselho de Disciplina em apreço transcorreu sem vícios e com total transparéncia, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos militares ora aconselhados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 809/848, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos militares aconselhados; CONSIDERANDO o resumo de assentamentos funcionais do SD PM Rafael Ferreira Lima (fls. 134/135), verifica-se que ele se encontra no comportamento ótimo, possui 09 (nove) elogios por bons serviços prestados e não possui registro de punições disciplinares, fora incluído na PMCE em 08/09/2010. Já sobre os assentamentos funcionais do CB PM Alexandre Gonçalves Moreira (fls. 136/137) consta que o acusado está no comportamento bom, conta com 09 (nove) elogios por bons serviços prestados e não possui registro de punições disciplinares, fora incluído na PMCE em 08/09/2010. Em relação ao aconselhado CB PM Antônio Jefferson Saraiva de Souza, os assentamentos funcionais (fls. 138/139) apontam que o acusado se encontra no comportamento ótimo, possui 17 (dezessete) elogios por bons serviços prestados e não há registro de punições disciplinares, fora incluído na PMCE em 26/06/2009. O resumo de assentamentos funcionais do aconselhado CB PM José Lírio Martins de Oliveira (fls. 140/141) apontam que o acusado se encontra no comportamento ótimo, possui 12 (doze) elogios por bons serviços prestados e não há registro de punições disciplinares, fora incluído na PMCE em 08/09/2010. Nos assentamentos funcionais do CB PM Antônio Hudson Barbosa Pedrosa (fls. 142) verifica-se que ele se encontra no comportamento ótimo, possui 07 (sete) elogios por bons serviços prestados e não apresenta registro ativo de punições disciplinares, fora incluído na PMCE em 10/09/2007. Já sobre os assentamentos funcionais do CB PM Carlos Roberto Vieira de Oliveira (fls. 143) consta que o acusado está no comportamento excelente, conta com 05 (cinco) elogios por bons serviços prestados e possui registro de punições disciplinares, fora incluído na PMCE em 26/06/2009. Em relação ao aconselhado SD PM Rômulo de Araújo Silva, os assentamentos funcionais (fls. 144) apontam que o acusado se encontra no comportamento bom, possui 11 (onze) elogios por bons serviços prestados e não há registro de punições disciplinares, fora incluído na PMCE em 01/11/2013; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar parcialmente o Relatório Final nº105/2024 da Comissão Processante (fls. 756/801)**; b) Absolver os **MILITARES** estaduais SD PM Rafael Ferreira Lima – M.F. nº 304.182-1-2; CB PM Alexandre Gonçalves Moreira – M.F. nº 303.226-1-4; CB PM Antônio Jefferson Saraiva de Souza – M.F. nº 301.868-1-8; CB PM José Lírio Martins de Oliveira – M.F. nº 303.126-1-9; CB PM Antônio Hudson Barbosa Pedrosa – M.F. nº 300.588-1-X; CB PM Carlos Roberto Vieira de Oliveira – M.F. nº 301.533-1-6 e SD PM Rômulo de Araújo Silva – M.F. nº 305.206-1-0, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na portaria inicial, ressaltando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta.; PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N°767, de 16 de julho de 2024.

APROVA A APRESENTAÇÃO À CÂMARA DOS DEPUTADOS DE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A FIM DE ALTERAR OS SEUS ARTS. 22 E 24, PARA DESCENTRALIZAR COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS EM FAVOR DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 17, inciso I, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), alterada pela Resolução n.º 754, de 2 de março de 2023, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a apresentação à Câmara dos Deputados da Proposta de Emenda à Constituição Federal constante do Anexo Único desta



Resolução, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1.º VICE-PRESIDENTE
Dep. Osmar Baquit
2.º VICE-PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
1.º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
Dep. Dr. Oscar Rodrigues
3.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
Dep. David Durand
4.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODIFICA OS ARTS. 22 E 24 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DESCENTRALIZAR COMPETÊNCIAS EM FAVOR DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 1.º O art. 24 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.....

XII – previdência social, assistência social, proteção e defesa da saúde;

XVII – organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização de suas polícias e demais órgãos do sistema de segurança pública; XVIII – licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública direta, autárquica e fundacional, obedecido o disposto no art. 37, inciso XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1.º, inciso III;

XIX – trânsito e transporte;

XX – política agrícola;

XXI – regulamentação de profissões;

XXII – proteção de dados pessoais.

§ 5.º Consideram-se normas gerais, para os fins do § 1.º, apenas as relativas à fixação das diretrizes e à definição dos institutos jurídicos, a fim de que os Estados e o Distrito Federal possam adaptar a legislação às suas realidades.” (NR)

Art. 2.º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A legislação federal em vigor na data de promulgação desta Emenda Constitucional e que veicle normas específicas sobre os temas nela tratados permanecerá em vigor até que seja substituída pela legislação estadual.

Art. 3.º Ficam revogados os incisos XI, XVI, XXI, XXVII e XXX do art. 22 da Constituição Federal.

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO N°39/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência Nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº39/2024, Processo Administrativo nº 03445/2024, inicialmente prevista para o dia 26 de julho de 2024. O adiamento justifica-se em razão de alterações no Termo de Referência do Edital. A presente licitação acontecerá na data de 02 de agosto de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 19/07/2024; Data de Abertura das Propostas: 02/08/2024, às 12h:00min; e Início da Sessão de Dispura de Preços: 02/08/2024, às 12h:00min, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 16 de julho de 2024.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO N°55/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência Nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº55/2024, Processo Administrativo nº 01240/2024, inicialmente prevista para o dia 18 de julho de 2024. O adiamento justifica-se em razão de alterações no Termo de Referência do Edital. A presente licitação acontecerá na data de 02 de agosto de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 19/07/2024; Data de Abertura das Propostas: 02/08/2024, às 09h:00min; e Início da Sessão de Dispura de Preços: 02/08/2024, às 09h:00min, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO VEICULAR (SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE reposição, ACESSÓRIOS, IMPLEMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS VEICULARES), VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE), PRINCIPALMENTE NAS LOCALIDADES DA CIDADE DE FORTALEZA E DEMAIS REGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ, COM SERVIÇOS REALIZADOS EM OFICINAS MECÂNICAS, CONCESSORIAS DE AUTOMOTORES, OBEDECENDO A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, CONTEMPLAR TAMBÉM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, E AINDA BORRACHARIA, BEM COMO SERVIÇO DE GUINCHO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 16 de julho de 2024.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, AUTUADA SOB O Nº 2024.07.12.001S - SRP CUJO OBJETO É RÉGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, SOROS E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS ANGÚSTIAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF) DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. SENDO O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 18/07/2024 ÀS 09HS30MIN ATÉ 31/07/2024 ÀS 07HS30MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 31/07/2024 ÀS 07HS30MIN, E A FASE DE DISPUTA DE LANCE NO DIA 31/07/2024 ÀS 09HS00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE 08:00 ÀS 12:00H, NO SITE [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/) E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, NO SITE WWW.BLLCOMPRAS.COM, PARA VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES PELO FONE: (88) - 3549 1020, OU NO ENDEREÇO AV. MARIA LUIZA LEITE SANTOS, S/N, BULANDEIRA. TARRAFAS - CE. 16 DE JULHO DE 2024. LUIZ ALVES MATIAS - PREGOEIRO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo N: Concorrência Pública Nº 0305.01/2024. Objeto: recomposição de pavimentação em pedra tosca sede, sítios e distritos junto à Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras do Município de Alcântaras/Ce, conforme o Termo de Referência. O Presidente da Comissão de Contratação, torna público a licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, a qual será conduzida pela referida Comissão, nomeado(a)/designada por ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); Decreto Municipal Nº 20231228-2, de 28 de Dezembro de 2023. Início da Entrega das Propostas: a partir de 17 de julho de 2024 no site (m2atecnologia.com.br). Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa: 01/08/2024 às 09h30 no site (m2atecnologia.com.br). O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([https://www.gov.br/pnkp/pt-br](http://www.gov.br/pnkp/pt-br)), bem como nos sítios eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no Sítio Oficial do Município. Maiores informações pelo e-mail llicitalcantaras@gmail.com. **Alcântaras-CE, 17 de julho de 2024. Charllys Alcântara Soares - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202407090001, 202407090002 e 202407090003. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a Lei que determina o ato, torna público o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202407090001, 202407090002 e 202407090003**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.020/2024-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Ubajara - CE**, onde os preços foram consignados em favor das empresas: **COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA**, CNPJ nº 03.336.946/0001-11, no valor global de **R\$ 590.808,50 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)**; **DISTRIBUIDORA MARTINS LTDAD**, CNPJ nº 24.805.886/0001-09, no valor global de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** e **F J MENDES DA COSTA**, CNPJ nº 34.283.003/0001-00, no valor global de **R\$ 239.438,10 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos)**. Órgão Gestor – Secretaria de Saúde e Saneamento. Secretário: Grijalva Parente da Costa. Representantes das empresas: Geracinda dos Santos Sousa; Daniela Gomes dos Santos e Francisco Jonas Mendes da Costa, respectivamente. Ubajara - CE, 09 de julho de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2024/SMI-PQ – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024/SMI-CP – O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados no Julgamento da Pré-Qualificação Nº 002/2024/SMI-PQ, pré-requisito para a participação da Concorrência Pública, tombado sob o Nº 005/2024/SMI-CP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução do projeto de 2ª etapa da urbanização do Canal no Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Julgamento da Pré-Qualificação publicado no dia 15/07/2024, **ONDE SE LE**: Agente de Contratação decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas: R S M PESSOA EIRELI – ME; LB CONSTRUÇÕES EIRELI; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; LMGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **LEIA-SE**: Agente de Contratação decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas: RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME; R S M PESSOA EIRELI – ME; LB CONSTRUÇÕES EIRELI; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; LMGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Cícero Amanso Ferreira – Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação. **Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. CE-07.16.2/2024-SEINFRA.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em pedra tosca em trecho de Estrada Ladeira Vila da Mata e Pavimentação em paralelepípedo em trechos de ruas na Sede do Município de Brejo Santo-CE, Dist. São Felipe, Zona Rural do Município de Brejo Santo e Bairros Rene Lucena e Raimundo Fernandes, na Sede do Município de Brejo Santo-Ce, conforme detalhamento constante no Projeto Básico. Execução: Indireta. Regime: Empreitada por Preço Global. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Dispulação: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste Município, comunica aos interessados, que o Agente de Contratação iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.bll.org.br). maiores informações ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no Setor de Planejamento de Contratações Públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-Ce.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público da Microrregião de Quixadá - Aviso de Licitação - Pregão Nº SRP2024/005-PE. O(a) Consórcio Públ. De Saúde da Microrregião de Quixadá, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 01 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº SRP2024/005-PE. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material odontológico e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. Jose Felicio Filho, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.cpsmqixada.com.br. Informações no email: licitacao.cpsmq@gmail.com. **Quixadá/CE, 17 de julho de 2024. Romulo Nogueira Castelo Branco - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Licitação. Os Secretários de Administração e Finanças; Obras, Transportes e Serviços Públicos; Trabalho e Assistência Social; Educação; Saúde; Agricultura e Recursos Hídricos; e Gabinete da Prefeita deste Município torna público que no dia 30 de Julho de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 00.004/2024-PE no portal www.licitamaisbrasil.com.br cujo objeto é o Registro de Preços visando futuros e eventuais fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis pertencentes a frota automotiva e mecanizada das diversas Secretarias do Município de Graça-CE.. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 - 3656 1255. **Graça – CE, 15 de julho de 2024. Antônio Morgana de Alcantara Jorge Melo – Secretária de Administração e Finanças/Chefe de Gabinete da Prefeita; Antônio Egberto Rodrigues; Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos; Antonio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa – Secretário de Educação; Fernando Wilson Fernandes da Silva – Secretário de Saúde; Adelia Maria Paiva – Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos.**

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 024/2024-PE-SRP. O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 17 de julho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 01 de agosto de 2024 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2024-PE-SRP, Cujo Objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de sinalização semafórica e vertical e material de sinalização Informativa para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé-CE., conforme especificações contidas no Termo de referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal De Independência - Aviso de Edital. A Prefeitura Municipal de Independência, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº GM-PE014/24-SRP, cujo objeto é o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo diverso (gêneros alimentícios, mat. limpeza e outros), para atender as necessidades das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Entrega das propostas: A partir de 17/07/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das Propostas: 02/08/2024 às 07h30. O Edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras (www.bllcompras.com), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov). **Independência/CE, 16/07/2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré — Pregão Eletrônico Nº 0018/2024 – Tipo: Menor Preço. A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0018/2024, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos e equipamentos de audio, vídeo e foto destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Município de Quixeré, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 17/07/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 31/07/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 31/07/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce: [https://www.quixeré.ce.gov.br](http://www.quixeré.ce.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncc/pt-br> a partir da data desta publicação, **Quixeré – CE, 17 de julho de 2024.** José Eucimar de Lima – Agente de Contratação/Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004.01.07.2024 – SEINFRA – A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas - CE torna público para conhecimento dos interessados que, na página inicial do Edital de Concorrência Pública Nº 004.01.07.2024 – SEINFRA (página nº 300 do processo administrativo), publicado no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa de engenharia para a prestação do serviço de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Russas/CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA (MAPPS 2770 E 2850), **ONDE SE LE:** ‘Dotação orçamentária: 1201.15.451.1502.11.048’ **LEIA-SE:** ‘**Dotação orçamentária: 1201.15.451.1502.1.049’.** Russas-CE, 15 de Julho de 2024. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: (Administrativa) – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 20240301.01**, – Processo Originário: **Tomada de Preços nº TP/191223.02/SETAS** – Distratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Distratada: **F OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS-ME CNPJ nº 31.901.485/0001-18** – Finalidade: **rescisão amigável do contrato administrativo condicionada à conveniência da Administração à aquiescência das partes** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **28/06/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editorial e Contratual** – Signatário **MARCIO DAMASCENO FARIA** – (DISTRATANTE); **FELIPE OLIVEIRA DA SILVA** (DISTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.15.01-SME – A Secretaria de Educação (SME) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2024.02.15.01-SME-01, cujo **OBJETO** é a Contratação da prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Processo de Contratação Direta, pela Dispensa de Licitação Nº 2024.02.15.01-SME. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação (SME). **CONTRATADO(A): S L BEZERRA DE ANDRADE - ME (SL ANDRADE)** - R Monsenhor Frota, 1113 – Centro – Icô-CE – CEP: 63.430-000. **PRAZO DE DURAÇÃO:** por período de 60 (Sessenta) dias, com Vigência a partir de 17 de Junho de 2024, fixando o seu Novo Vencimento em 16 de Agosto de 2024. **CONTRATADO(A):** Samia Letícia Bezerra de Andrade. **CONTRATANTE:** Simone Alcantara de Alencar. **Iguatu-CE, 14 de Junho de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO Nº P321866/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH24004 – SECULT – Central de Licitações. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES NO MAPA CULTURAL:** 18/07/2024 às 08h (Horário de Brasília). **FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES NO MAPA CULTURAL:** 18/08/2024 às 23:59h (Horário de Brasilia). **OBJETO:** Seleção de projetos para cultura e infâncias; obras artísticas para circulação; eventos artístico-culturais; publicações em arte e cultura, do Município de Sobral para receberem apoio financeiro com recursos da lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5471/> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 15 de Julho de 2024. A Comissão de Contratação – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeira – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº PE/01/030724/SME** – Objeto: **Registro de preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos digital e acervos de obras de literatura infantil, literatura infanto juvenil, obras literárias de clássicos brasileiros e literárias, e regional com licença para uso de plataforma biblioteca digital de e-books para suprir as necessidades da secretaria de Educação do município de Reriuataba-CE** – Data de Abertura: **31/07/2024** – Horário: **09H30M** – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.reriuataba.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): **Maria Fernanda Azevedo Peres**.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação. **Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. CE-07.16.1/2024-SEINFRA.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e manutenção do parque de eventos e agronegócios, localizado na Avenida Doutor Francisco Josemar de Lucena, Margem da BR-116, Vila Cavaco, Sede do Município de Brejo Santo-Ce, conforme detalhamento constante no Projeto Básico. Execução: Indireta. Regime: Empreitada por Preço Global. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Disputa: Aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas deste Município, comunica aos interessados, que o agente de contratação iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no Setor de Planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-Ce.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº CE-007/2024 - SEINFRA. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Requalificação da Entrada do Bairro Dom Pompeu em frente ao Novo Centro de Educação Infantil na Sede do Município de Alto Santo, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, conforme Caderno de Encargos, Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos (Peças Gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - Art., em anexo. Forma de Execução: Indireta. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Dispura: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMAS comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **06.08.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://blcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. Manoel Pessoa Coutinho – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.15.03-IMAC. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de Julho de 2024, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2024.07.15.03-IMAC, com fins a aquisição de quadriciclo equipado de interesse do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 – Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Caucaia/CE, **16 de Julho de 2024. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2024.07.16.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.07.16.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de materiais ambulatorial e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de julho de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de julho de 2024, às 16:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), www.comprasabaiaragov.com.br, [https://pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br) e [https://abaiara.ce.gov.br](http://abaiara.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: licitacao@abaiara.ce.gov.br. Abaiara/CE, **16 de julho de 2024. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº ST-TP006/2023-01, decorrente do TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP006/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE PLANALTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. Contratada: DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA-ME; Assina pela contratada: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS – Secretário de Infraestrutura. Assina pela contratada: Sr. DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO. Prazo de Duração: 240 (duzentos e quarenta) dias, com vigência a partir de 06 de Junho de 2024 até o dia (01/02/2025). Data da Assinatura do Aditivo: 03 de Junho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE004/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE004/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Data do certame: 30 de Julho de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) - [https://www.senadorpompeu.ce.gov.br](http://www.senadorpompeu.ce.gov.br) - José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), **16 de Julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.11.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.11.001, cujo objeto é a Execução de Reforma e Ampliação da Creche Maria Natalia do Nascimento Sabino - Bairro Mesquita Jerônimo, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 31 de julho de 2024 (31/07/2024), às 14:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. Forquilha/CE, **16 de julho de 2024. Ruth Mara Martins Alcântara - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.06.04-PE – O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10h, do dia 31 de Julho de 2024, no endereço eletrônico: [https://compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), Pregão Eletrônico Nº 24.06.04-PE. Objeto: Aquisição material permanente para atender as unidades escolares e demais departamentos da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [https://compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) - [https://www.itapipoca.ce.gov.br](http://www.itapipoca.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950, ramal 1078 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. Itapipoca-CE, **16 de Julho de 2024. José Barbosa Xavier Júnior – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2024-PE, cujo Objeto é a Aquisição de gás medicinal (oxigênio) para atender as necessidades do Hospital Municipal Natércia Júnior Rios, junto a Secretaria de Saúde de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 17 a 29 de Julho de 2024, Fase de disputa de Lances: 30 de Julho de 2024, às 10h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: [https://compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br); [https://pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br) e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, **17 de Julho de 2024. Inez Helena Braga – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Educação Básica, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: ANULAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PCS-14.06.2024.001-SEDUC que tinha como objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: Esteio na Súmula nº 473/STF; Art. 49 *caput*, §3º c/c alínea “c”, inciso I, art. 109, Artigo 71, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021. Comunicado: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação, estando aberto o prazo recursal – Secretaria Municipal: Maria Eliane Maciel Albuquerque.

*** *** ***

NUTRISA NUTRIMENTO AGROPASTORIL S/A – CNPJ/MF Nº 07.462.641/0001-07, Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 8:00 horas do dia 18 de julho de 2024, na sede social da Companhia, sita na Av Barão de Studart, 300, sala 604, Meireles, Fortaleza-Ce., para deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: eleição da Diretoria. Fortaleza-Ce., 05 de julho de 2024 – Maria José Joventino Pessoa – Diretora Presidente.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024-PE
– A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2024-PE, cujo Objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, tipo picape (pick-up), conforme especificações, destinado a atender às necessidades da Guarda Civil Municipal (GCM), a ser adquirido junto à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 17 a 29 de Julho de 2024, Fase de Disputa de Lances: 30 de Julho de 2024, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pnpc.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 17 de Julho de 2024. Inez Helena Braga – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/SMS-PE – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Julgamento do Processo de Pré-Qualificação Nº 001/2024/SMS-PQ da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 005/2024/SMS-PE, tendo como **OBJETO** a Pré-Qualificação para Contratação de empresa para fornecimento de ambulâncias, MAPP: 5113, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cariré-CE. O Agente de Contratação decidiu pela **HABILITACÃO** das empresas: **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, por atenderem a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão serão divulgados em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br e [Portal Nacional de Contratações Públicas](http://www.carire.ce.gov.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/SME-PE – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 29 de Julho de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 007/2024/SME-PE com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de kit pedagógico de ensino em 3ª dimensão para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br>. **Cariré-CE, 16 de Julho de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE-01.150724-SEEDUC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para complementação da alimentação adequada nutricional para os alunos do Ensino Fundamental em todas as modalidades, junto à Secretaria de Educação do Município de Ararendá-CE. – Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras; <https://ararendá.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras - [https://bnc.org.br/](https://bnc.org.br) – Data de Abertura: 01 de agosto de 2024 às 08:30:00h; Hora da Disputa: às 09:00:00h. **Pregoeiro: Francisco Diogem do Vale.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.05.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de julho de 2024, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldemissaoavelha.com.br>, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.07.05.01 critério de julgamento Menor Preço, com fins de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo, equipamentos e acessórios médico hospitalar, destinados a manutenção atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro. Missão Velha-CE, 16 de julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 900017/2024-PERP-ADM, processo nº 2024.07.10.17-PERP-ADM, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços para organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos de pequeno, médio e grande porte a serem promovidos pelas Secretarias Municipais de Pentecoste. A realizar-se no dia 29 de julho de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Pentecoste (CE), 16 de julho de 2024. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 0907.01/2024 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico N.º 1406.01/2024 – SMS. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara – HMWA conforme Proposta Nº 10295311000124011 e Portaria GM/MS Nº 3.747, de 07 de Maio de 2024 que autoriza o município a receber recursos financeiros para a aquisição acima citada, através da Secretaria Municipal de Saúde de Fortim/CE. Contratada: MSB Comercio e Representacoes LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, vencedora dos Itens 02 e 04; Valor Global: R\$ 11.631,00 (Onze mil, seiscentos e trinta e um reais); Vigência: até 31 (trinta e um) do ano corrente. Assina pelo Contratante: Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 16 de Julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 0907.02/2024 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico N.º 1406.01/2024 – SMS. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara – HMWA conforme Proposta nº 10295311000124011 e portaria GM/MS Nº 3.747, de 07 de Maio de 2024 que autoriza o município a receber recursos financeiros para a aquisição acima citada, através da Secretaria Municipal de Saúde de Fortim/CE. Contratada: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, vencedor dos Itens 05; 07; 11; Valor Global: R\$ 15.469,99 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); Vigência: até 31 (trinta e um) do ano corrente. Assina pelo Contratante: Katiane Gondim da Costa – Secretaria Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 16 de Julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 0907.03/2024 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico N.º 1406.01/2024 – SMS. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara – HMWA conforme Proposta Nº 10295311000124011 e Portaria GM/MS Nº 3.747, de 07 de Maio de 2024 que autoriza o município a receber recursos financeiros para a aquisição acima citada, através da Secretaria Municipal de Saúde de Fortim/CE. Contratada: Cirurgia São Felipe Produtos para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, vencedor dos Itens 09 e 10; Valor Global: R\$ 17.600,00 (Desessete mil e seiscentos reais); Vigência: até 31 (trinta e um) do ano corrente. Assina pelo Contratante: Katiane Gondim da Costa – Secretaria Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 16 de Julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº. 1507.01.2024 PE. Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo SUV destinado a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ocara. Credenciamento e recebimento das propostas: até dia 29 de Julho de 2024, às 09:00hs. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br> Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 16 de julho de 2024. Regiane Severiano da Silva – Pregoeira.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso do 1º Adendo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Cruz, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração Outras Exigências do edital em epígrafe, visando à retificação do mesmo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas editárias, não afetando em nada a formulação das propostas, a licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica N.º 05/2024-SEINFRA para o seguinte objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada para gestão da manutenção, eficiência energética e ampliação do sistema de iluminação Pública do Município de Cruz/CE. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, na sede do Setor de Licitações, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br Cruz-CE, 16 de Julho de 2024. Assunção Nayara Silva de Melo – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 017/2024-CP. O Município de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 18 de julho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 05 de agosto de 2024 as 08h30min (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h30min (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 017/2024-CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção da estação elevatória e adutora de fluentes para readequação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Microárea Palestina/Sangradouro, na sede do Municipal de Canindé-CE. Conforme especificações contidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidyon Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 2014.07.15.01. A Prefeitura Municipal de Orós/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Orós/CE, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir: Objeto: Contratação de Show Artístico da Do cantor Léo Magalhães, a se realizar durante o evento festivo de Emancipação Política do Município de Orós/CE- Ano 2024, a realizar-se no Dia 31 de agosto de 2024. Favorecida: Top Primer Producoes Musicais LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.376.809/0001-43. Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de Inexigibilidade emitida e Ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Orós/CE. Orós/CE, 15 de julho de 2024. João Andrade Santana - Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 0307.04/2024. O MUNÍCPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Torna PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 30 DE JULHO DE 2024, ÀS 10:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://WWW.BLL.ORG.BR) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP) – ACARAPE/CE, 16 DE JULHO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.24.01 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E DE VEÍCULOS DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME CONVÉNIO 043/2023 - SESA / MAPP 5123 - ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL CONVOCATÓRIO. LICITANTE VENCEDOR: A EMPRESA CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CUJO O VALOR TOTAL R\$ 478.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE AOS LOTES: 2, 3. HOMOLOGAÇÃO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES – JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Retificação – Pregão Eletrônico nº 2024.07.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o edital convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.07.03.1, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de Ordens Judiciais, com base na listagem de “A” até “Z”, considerando o maior desconto sobre o preço máximo consumidor, da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com nova data de realização da sessão de disputa marcada para o dia 01 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Mais informações na Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte – CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 16 de julho de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na **Modalidade de Concorrência Eletrônica** que será realizada no dia 02 de agosto de 2024 às 08h:30min (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br/>, conforme especificado no Edital Nº 0407.01.2024-CE com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) em diversos trechos, no Município de Pacoti-CE.** O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Avenida Coronel José Cicero Sampaio – Nº 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 17:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>. MARCIA TABOSA LUZ BARROZO – Agente De Contratação. Pacoti, 16 de julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Secretaria de Saúde Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 1406.01/2024 – SMS - Pregão Eletrônico nº 1406.01/2024 – SMS. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara – HMWA conforme Proposta nº 10295311000124011 e Portaria GM/MS Nº 3.747, de 07 de Maio de 2024 que autoriza o município a receber recursos financeiros para a aquisição acima citada, através da Secretaria Municipal de Saúde de Fortim/CE. Licitantes Vencedores: MSB Comercio e Representacoes LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, classificada no valor total de R\$ 11.631,00 (Onze mil, seiscentos e trinta e um reais); M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, classificada no valor total de R\$ 15.469,99 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, classificada no valor total de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Homologo e Adjudica a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 1136/2023, de 27 de dezembro de 2023, Katiane Gondim da Costa, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Homologação: 08 de Julho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10:00, do dia 05 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2024/CP. Objeto: Execução dos serviços de construção de praça na localidade de Salitre no município de Catunda-CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.catunda.ce.gov.br/; licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE. Catunda/CE, 16 de julho de 2024. Marcio Pinho Borges – Agente de Contratação.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2024070801PERP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024070801PERP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO NO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PPI-SUAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SERVIÇO DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2024, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLÓGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE. 16 DE JULHO DE 2024 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA – PREGOEIRO

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 013/2024-PE. O(A) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00, do dia 30 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 013/2024-PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material químico, destinado ao tratamento de água, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Pedra Branca/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone. **Pedra Branca/CE, 16 de julho de 2024. Pedro Amaro Nunes - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do processo: Tomada de Preços Nº. 2812.04/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação das Etapas 02 e 04 do Hospital Municipal Edward Silveira no Município de Morrinhos – CE; que decorrido o prazo recursal o Presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo 18 de Julho de 2024, às 15h30min, serão abertos os envelopes contendo proposta de preços das empresas habilitadas. Maiores informações (88)3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. **Morrinhos, 16 de Julho de 2024. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba. A Sec. Infraestrutura, Ind. Comercio e Turismo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 01 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 009/24-CP. Objeto: contratação dos serviços especializados de engenharia para pavimentação em paralelepípedo na localidade do Alto Ferrão, Município de Itaiçaba/Ce, através da secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaiçaba.ce.gov.br/licitacao.php#>; <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, Centro. **Itaiçaba/CE. 17 de julho de 2024. Raniela de Souza Santos - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do processo: Tomada de Preços Nº. 2812.05/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação das etapas 01, 03 e 05 do Hospital Municipal Edward Silveira no Município de Morrinhos – CE; que decorrido o prazo recursal o Presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo 18 de Julho de 2024, às 14h30min, serão abertos os envelopes contendo proposta de preços das empresas habilitadas. Maiores informações (88)3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **Morrinhos-CE, 16 de Julho de 2024. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Suspensão de Abertura de Propostas de Preços. O Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do processo: Tomada de Preços Nº. 2812.05/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação das etapas 01, 03 e 05 do hospital Municipal Edward Silveira no Município de Morrinhos – CE; a suspensão da abertura das propostas de preços da Concorrência Pública Nº 2812.04/2023. Maiores informações (88)3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. **Morrinhos, 05 de Julho de 2024. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Suspensão de Abertura de Propostas de Preços. O Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do processo: Tomada de Preços Nº. 2812.04/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação das etapas 02 e 04 do Hospital Municipal Edward Silveira no Município de Morrinhos – CE; a suspensão da abertura das propostas de preços da Concorrência Pública Nº 2812.04/2023. Maiores informações (88)3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. **Morrinhos/CE, 05 de Julho de 2024. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-170724/PE01 – O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o **Registro de Precos para Futura e Eventual Aquisição de equipamento de sinalização de trânsito (semáforos) nas vias urbanas da cidade de Frecheirinha/CE**. Entrega das Propostas: **a partir do dia 18 de Julho de 2024**. Abertura das Propostas e Fase de Lances: **dia 30 de Julho de 2024, às 09h**, no Sítio: <https://novobbbmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 027/2024. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 027/2024, cujo objeto é a Aquisição de instrumentos musicais destinados para os projetos pedagógicos, ensaios e eventos nas escolas, através da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 17/07/2024. Data de abertura das propostas de preços: 29/07/2024 às 14h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos www.novobbbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 16 de julho de 2024. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE 043.2024-DIV. O(a) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 31 de julho de 2024, no Endereço Eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE 043.2024-DIV. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Diversas Secretarias, bem como dos programas e serviços gerenciados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 17 de julho de 2024. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.06.20.01PMS. O(a) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 01 de agosto de 2024, no Endereço Eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.06.20.01PMS. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 16 de julho de 2024. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT –RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO – O IDT comunica resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024. OBJETO: Emissão de cartão e Gerenciamento de Benefício de auxílio alimentação. CREDENCIADAS: Biq Benefícios Ltda; Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços; Le Card Administradora de Cartões Ltda; Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda; Nutricash Serviços Ltda; Pluxee Benefícios Brasil S.A; Ticket Serviços S/A; Up Brasil Administração e Serviços Ltda; Verocheque Refeições Ltda. CEL – IDT.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 015/2024-PE. O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 31 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 015/2024-PE. Objeto: Registro de Preços para Futura e eventuais Aquisições de Material gráfico diversos, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de ensino, da Secretaria de Educação de Pedra Branca - CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: **Pedra Branca/CE, 16 de julho de 2024. Pedro Amaro Nunes - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. A Secretaria Municipal de Saúde, avisa que no dia 01 de Agosto de 2024 às 09:00h, abrirá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.07.12.003.PE, Cujo objeto é a aquisição de aparelho de eletroestimulação, para atender ao Centro de Reabilitação do Município de Pacajus, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Pacajus/CE, conforme Edital e anexos, disponível na Comissão de licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Wyara Machado Pinto. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Pacajus-CE, 16 de julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. A Secretaria Municipal de Saúde, avisa que no dia 01 de Agosto de 2024 às 08:00h, abrirá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.07.12.001.PE, Cujo objeto é o Registro de Preço de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Wyara Machado Pinto. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Pacajus-CE, 16 de julho de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO - O Agente de Contratação do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01.023/2024-CE**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Ubajara – CE, no âmbito do MAPP 5932, da Secretaria das Cidades**, com abertura prevista para o dia **26.07.2024**, às **09:00hs**, para o dia **01.08.2024**, às **09:00hs**. Ubajara/CE, 16 de julho de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº CE/100724.01/SEINFRA** – Objeto: **CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS ARENINHAS NO MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA - CE** – Data de Abertura: **01/08/2024** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bll.org.br> | <https://www.piresherreira.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncep.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bll.org.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): **Francisco Eric Batista Ximenes.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Termo de Suspensão SINE DIE. Para fins de cumprimento ao Despacho Singular Nº7073/2024 do Conselheiro Ernesto Saboia do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, Declaramos Suspensa SINE DIE o Pregão Eletrônico Nº2024.05.27.01-SME, objetivando a seleção de melhor Proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, na fase em que se encontra, até ulterior decisão do honroso Tribunal de Contas no Processo Nº: 14950/2024-9. **Caucaia/CE, 16 de Julho de 2024. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira do Município de Caucaia/CE.**

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

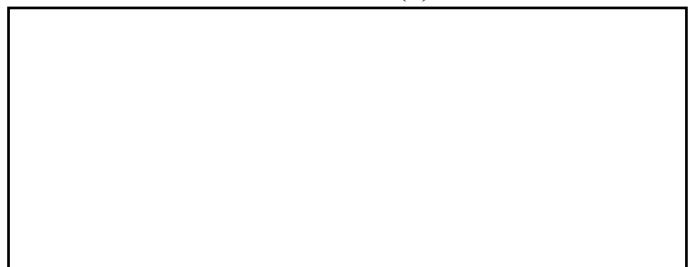
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.